



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva
VICE-GOVERNADOR
Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Maccione
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkay Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Rodrigo da Silva Baellar
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Nelson Monteiro da Rocha
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Vinícius Medeiros Farah
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Leandro Sampaio Monteiro
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Patrícia Helena dos Reis Barbastefano
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Jair de Siqueira Bittencourt Júnior
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rafael Carneiro Monteiro Picciani
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Kelly Christian Silveira de Mattos
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
Uruan Cintra de Andrade
SECRETARIA DE ESTADO DE ÓLEO, GÁS E ENERGIA
Hugo Leal Melo da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
Bruno Felgueira Dauaire
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	1
Governador do Estado
Gabinete do Vice-Governador
Vice-Governador do Estado

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	2
Gabinete do Governador
Governo
Planejamento e Gestão
Fazenda	4
Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	5
Polícia Militar	5
Polícia Civil	9
Administração Penitenciária	9
Defesa Civil	9
Saúde	11
Educação	11
Ciência, Tecnologia e Inovação	12
Transportes e Mobilidade Urbana	15
Ambiente e Sustentabilidade	15
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	15
Cultura e Economia Criativa	15
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	15
Esporte e Lazer
Turismo	16
Controldoria Geral do Estado	16
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	16
Trabalho e Renda
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
Transformação Digital
Infraestrutura e Cidades	16
Óleo, Gás e Energia
Habitação
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
Mulher
Procuradoria Geral do Estado

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

NOMEAR CAROLINE ALVES DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5026889-9, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por João de Melo Carrilho, ID Funcional nº 5098105-7. Processo nº SEI-260016/000021/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, **CAROLINE ALVES DA COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 5026889-9, do cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo CECIERJ II, da Vice-Presidência de Educação Superior à Distância, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260004/000027/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, **ROGÉRIO TAVARES PIRES**, ID FUNCIONAL Nº 2083753-4, do cargo em comissão de Presidente, símbolo CECIERJ I, da Presidência, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000020/2023.

NOMEAR JOÃO DE MELO CARRILHO, ID FUNCIONAL Nº 5115105-7, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Presidente, símbolo CECIERJ I, da Presidência, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Rogerio Tavares Pires, ID Funcional nº 2083753-4. Processo nº SEI-260016/000020/2023.

EXONERAR FELIPE DE ABREU CÁCERES, ID FUNCIONAL Nº 5098000-9, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR GLAUDISTON GALEANO LESSA, ID FUNCIONAL Nº 2929930, do cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-1, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/000042/2023.

DESIGNAR, nos termos do artigo 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto 2.479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto 25.299, de 19/05/99, o Diretor Geral de Administração e Finanças **FLIPIE ALVES DA SILVA MENDES**, ID Funcional nº. 43986463, para sem prejuízo de suas atribuições, responder, eventualmente, pela Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade nas suas faltas e impedimentos legais. Processo nº SEI-070026/000034/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, **ROGÉRIO DA COSTA PIMENTA**, ID FUNCIONAL Nº 4250275-6, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000020/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, **THAÍSSA DO NASCIMENTO VERA**, ID. FUNCIONAL Nº 4442336-5, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000020/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, **ANA LUIZA PEREIRA LIMA**, Auditor do Estado, ID Funcional nº 4063683-6, do cargo em comissão de Subcontrolador Geral, símbolo SS, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000028/2023.

NOMEAR THIAGO COUTO LAGE, ID FUNCIONAL Nº 5005911-4, Auditor do Estado, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subcontrolador Geral, símbolo SS, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Ana Luiza Pereira Lima. Processo nº SEI-320001/000028/2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.306 DE 05 JANEIRO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/003653/2022,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública escrupulos no artigo 37 da Constituição Federal;
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, da estrutura da Extinta Secretaria de Estado das Cidades para a estrutura organizacional da Assessoria de Avaliação em Políticas Públicas, da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, o cargo em comissão, com seu respectivo ocupante, mencionado no Anexo Único ao presente Decreto, bem como a Gratificação de Encargo Especial - GEE.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023

CLAUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo em Comissão	Símbolo	ID Funcional
ASSISTENTE	DAS-6	5100746-0

Id: 2450529

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI-310003/002833/2022,

DECRETA:

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituições, os mandatos conferidos a membros do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro - CEDCA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos SEDSODH, como se segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC

Titular: MAISA DE OLIVEIRA PIRES RODRIGUES, em substituição e complementando o mandato conferido a Dalle Anne Schmid Do Amaral, designada pelo Decreto de 18 de novembro de 2021, publicado no D.O de 19.11.2021.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Subsecretário Executivo **JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO**, ID Funcional nº 50869213, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, eventualmente, pelo expediente da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000034/2023.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETOS DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **ANA LUIZA GOMES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5106484-7, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Assessoria Especial de Publicidade e Promoção, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/000160/2023.

NOMEAR **NILSA LOPES DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 1943902-4, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Controle Interno da SES, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/000011/2023.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 01/04/2022, publicado no D.O. de 01/04/2022, que designou, nos termos do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto 2.479, de 08/03/79, **IRANILDO CAMPOS**, ID FUNCIONAL Nº 887683-5 para responder, interinamente, pela Presidência da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-260016/000021/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, **THAÍSSA DO NASCIMENTO VERA**, ID. FUNCIONAL Nº 4442336-5, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000020/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, **ANA LUIZA PEREIRA LIMA**, Auditor do Estado, ID Funcional nº 4063683-6, do cargo em comissão de Subcontrolador Geral, símbolo SS, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000028/2023.

NOMEAR DANIELA QUEIROZ ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 4252863-1, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Controldoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Demetrio Abdennur Farah Neto, ID FUNCIONAL Nº 4137615-3. Processo nº SEI-320001/000024/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, **DANIELA QUEIROZ ROCHA**, ID FUNCIONAL Nº 4252863-1, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Controldoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000024/2023.

NOMEAR THIAGO AUGUSTO DE AZEVEDO CAVALCANTI, ID FUNCIONAL Nº 5114787-4, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Controldoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Daniela Queiroz Rocha, ID Funcional nº 4252863-1. Processo nº SEI-320001/000024/2023.

DESIGNAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023 e nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Analista **THALES RODRIGUES AZEVEDO**, ID FUNCIONAL Nº 28254481, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente ao Escritório de Gerenciamento de Projetos, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Processos e Controles, da Vice-Presidência de Tecnologia, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro -

PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/000055/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS**, ID FUNCIONAL Nº 5117436-7, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Extinta Subsecretaria de Obras e Projetos, da Extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-460001/000004/2023.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS, ID FUNCIONAL Nº 5117436-7, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-1, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Herbert Marques da Silva, ID Funcional nº 5120417-7. Processo nº SEI-460001/000004/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, **HERBERT MARQUES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5120417-7 do cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-1, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000004/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, **GLADSTONE FELIPPO SANTANA**, ID FUNCIONAL Nº 5106656-4, do cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Administração, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do

Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000004/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, **MAURO GOMES VALVERDE**, ID FUNCIONAL Nº 5097915-9, do cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000004/2023.

NOMEAR GLADSTONE FELIPPO SANTANA, ID FUNCIONAL Nº 5106656-4, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Mauro Gomes Valverde ID Funcional Nº 5097915-9. Processo nº SEI-460001/000004/2023.

Id: 2450533

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 05 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO N° SEI-150001/000492/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual lotação dos servidores na forma abaixo indicada:

Nome	ID FUNCIONAL	Órgão de Origem	Atual Lotação
CASSIO NOGUEIRA DE CASTRO	5029787-2	SEAP	Secretaria de Estado da Casa Civil
FLAVIA PINTO CARDOSO	44013108	SEPM	Secretaria de Estado da Casa Civil

PROCESSO N° SEI-150001/029472/2022 - AUTORIZO, a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão dos servidores abaixo relacionados, no Tribunal Regional Federal - 2ª Região:

Secretaria de Estado de Polícia Militar

RG	Servidor
67.819	TEN CEL PM Carlos Eduardo Almeida Alves Oliveira da Costa
72.659	TEN CEL PM Viviane Mendes dos Santos Pereira
80.480	MAJ PM Giancarlo Sant'Ana Sanches
80.961	MAJ PM Madelon de Souza Candido
60.655	2º TEN PM Julio Cândido de Menezes
48.443	Subtenente PM Cláudio Luiz Franco Velho
66.508	Subtenente PM Kelayne Fernandes de França
67.908	Subtenente PM Rodrigo Pereira de Oliveira
54.510	Subtenente PM Luiz Otávio Falcão
59.510	Subtenente PM Marcio Ruas da Silva
66.091	1º SGT PM Michelle da Silva Rosa Ramis
66.106	1º SGT PM Patrícia Couto Barbosa
65.335	1º SGT PM Carlos Roberto da Silveira Vieira
70.493	1º SGT PM Leandro Araújo Magessi Peixoto
72.033	1º SGT PM Fábio Alexandre dos Reis Xavier
74.866	1º SGT PM Herbert Amaro dos Santos
66.030	1º SGT PM Margareth Franco dos Santos
66.198	1º SGT PM Fabio Alexandre Rouberte
66.410	1º SGT PM Fabio Miguez Dutra
68.884	1º SGT PM Marcelo André Nascimento Campos
80.762	1º SGT PM Norma Leite Braga
73.949	1º SGT PM Bruno Vinícius de Abreu Silva
74.433	1º SGT PM José Cleuber de Araújo Lima
72.355	2º SGT PM Edson Ascarí
74.867	2º SGT PM Cleisson Domingues Ramalho
74.963	2º SGT PM Eduardo Luiz Ferreira Pinto
77.510	2º SGT PM Fabio Lucio Rosa de Souza
79.096	2º SGT PM Alex Tozato de Bessa
81.079	2º SGT PM Rodrigo Raphael de Macedo da Silva
81.233	2º SGT PM Rodrigo Saraiva Accacio
88.653	3º SGT PM Diogo Mendes Tomé de Souza
90.024	Cb PM Vitor da Silva Couto
91.269	Cb PM Diego da Costa Lima
92.313	Cb PM Jaime Luiz da Silva Guerra
92.765	Cb PM Rafael Barbosa Guimarães
94.112	Cb PM Rodrigo Fontes Ramos
94.704	Cb PM Renato Brena Passos
94.798	Cb PM Rodrigo Pinheiro dos Santos
94.879	Cb PM Antonio Carlos Santana dos Reis
95.414	Cb PM Ricardo de Lima Campos
95.487	Cb PM Leandro Barbosa da Costa
95.959	Cb PM Ruy Carlos Nunes de Almeida Junior
96.304	Cb PM Rafael dos Santos Telles
97.192	Cb PM Wagner Moraes de Paiva

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, CHARLES BATISTA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5129234-3, do

cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR SERGIO DE GOUVEA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5089197-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Lucas Quintino de Souza, ID Funcional nº 5125140-0. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR ALCINDO FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 1958381-8, Auditor do Estado, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria Educacional de Projetos e Pesquisas, da Extinta Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR ANTONIA LUIZA BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 642999-8, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Gerência de Con-

tratos e Convênios, da Diretoria Administrativa-Financeira, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rudá Brandão Azambuja Neto, ID Funcional nº 4177432-9. Processo nº SEI-150166/000001/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **ANTONIA LUIZA BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 642999-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150166/000001/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, **FEILOPE TIAGO MORAES NETO**, ID FUNCIONAL Nº 51353725, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150162/000024/2023.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATERIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATERIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

NOMEAR FABIO DA SILVA CABRAL, ID FUNCIONAL Nº 5021413-6, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luciana Gomes Ferreira da Rocha, Id. Funcional nº 5118878-3. Processo nº SEI-150162/000012/2023.

NOMEAR JUCINEIA FERREIRA LESSA, ID FUNCIONAL Nº 32134983, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Auxiliar de Serviço, símbolo DAI-5, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Gláucia Carla da Silva , ID Funcional nº 51335956. Processo nº SEI-150162/000012/2023.

NOMEAR ISABEL CRISTINA CORTES LISBOA, ID FUNCIONAL Nº 44407807, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Auxiliar de Serviço, símbolo DAI-5, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Willian Salvador Bispo Rosa, ID Funcional nº 5084542-0. Processo nº SEI-150162/000012/2023.

NOMEAR JORGE FERREIRA DUARTE, ID FUNCIONAL Nº 6189156, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Vitor de Souza Moura, ID. Funcional nº 51303590. Processo nº SEI-150162/000012/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de janeiro de 2023, **CHRISTIANE MOREIRA DE ALMEIDA**, ID FUNCIONAL Nº 5105488-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000053/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **LIS-BIANCA PEREIRA DE SOUZA**, ID. FUNCIONAL Nº 5122934-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040178/000433/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **EDSON CARNEIRO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 570136-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040178/000434/2022.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de dezembro de 2022, **ANA PAULA DE PUGA PONTES**, ID FUNCIONAL Nº 4332163-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040084/000243/2022.

NOMEAR RAFAEL BARROSO MOREIRA NEGRIL, ID FUNCIONAL Nº 50960326, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Ana Paula de Puga Pontes, ID Funcional nº 4332163-1. Processo nº SEI-040084/000243/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de outubro de 2022, **CRISTIANE SANTOS DE ANDRADE SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5095497-0, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Arquivo, da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001355/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **ANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51265818, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000025/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **NARCISIA DE CASSIA HENRIQUES CORDEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 51193930 do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000025/2023.

NOMEAR PEDRO RHAMON NUNES MACHADO, ID FUNCIONAL Nº 5123465-3, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Narcisia de Cassia Henriques Cordeiro, ID Funcional nº 51193930. Processo nº SEI-080015/000025/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **BEATRIZ GOGOLA GARCIA**, ID FUNCIONAL Nº 5126699-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000025/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **RAFAELA DOS REIS DO AMARAL**, ID FUNCIONAL Nº 5136368-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000025/2023.

NOMEAR ANDRE BERNARDO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 2099127-2, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000025/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **TIAGO ALVARENGA SOARES**, ID FUNCIONAL Nº 5093908-4 do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000025/2023.

NOMEAR ANDRE BERNARDO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 2099127-2, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000025/2023.

NOMEAR DIOGO CARDOSO CAMPOS, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Walney Abreu da Silva Júnior, ID Funcional nº 51244155. Processo nº SEI-080015/000025/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **WALNEY ABREU DA SILVA JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 51244155 do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000025/2023.

NOMEAR REBECCA OLIVEIRA VARGA, ID FUNCIONAL Nº 5095352-4, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Obras, da Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/000011/2023.

NOMEAR LUIZ CLAUDIO DE CASTRO, ID FUNCIONAL Nº 3009547-6, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Controle de Estoque, da Superintendência de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/000011/2023.

NOMEAR CAETANO HIPOLITO MONTE ALTO, ID FUNCIONAL Nº 4429278-3, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Co-

ordenação Técnica de Comunicação Interna, da Assessoria de Comunicação Social e Visual, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/000011/2023.

NOMEAR MAGALI DA CÂMARA TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 3155570-5, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Administração de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/000011/2023.

NOMEAR RAFAEL LINCOLN BARRETO, ID FUNCIONAL Nº 5098142-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação Financeira dos Contratos de Gestão, da Superintendência de Acompanhamento dos Contratos de Gestão, da Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/000011/2023.

NOMEAR GABRIELA CARNEIRO GARCIA CAMPOS para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/000011/2023.

EXONERAR GERARD ANDRES FISCHGOLD, ID FUNCIONAL Nº 4423781-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR WILIAN MARCON, ID FUNCIONAL Nº 5125811-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR CARMILA DOS SANTOS COSTA MORAES, ID FUNCIONAL Nº 5098008-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR LEONAM DOS SANTOS DE JESUS, ID FUNCIONAL Nº 5129994-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR RAFAEL MENEZES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5129108-8, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR DEIVIS MARCON ANTUNES, ID FUNCIONAL Nº 5126684-9, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR ALVARO EUGENIO GONZALEZ RODRIGUEZ, ID FUNCIONAL Nº 50999116-7, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica, da Subsecretaria de Mobilidade e Integração Modular, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR PEDRO AUGUSTO COSTA CORDEIRO CUNHA RIBEIRO, ID FUNCIONAL 5127641-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR LUCAS BRITO GARCIA, ID FUNCIONAL Nº 5111525-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR BERNARDO PADILHA DO NASCIMENTO SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5136759-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR MARCELO DINIZ SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5135734-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR YURI MARQUES PEÇANHA, ID FUNCIONAL Nº 5120646-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR GABRIEL BOTTO TAVARES, ID FUNCIONAL Nº 5132324-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR CHRISTIANE DE ANDRADE COSTA, ID FUNCIONAL Nº 4374599-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR LETÍCIA ALMEIDA ARAÚJO, ID FUNCIONAL Nº 5132929-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR BRUNO EDUARDO FALCÃO AYRES, ID FUNCIONAL Nº 5126064-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, do Departamento de Administração e Finanças, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR ROMÉNIA MUNIZ DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5129094-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR PEDRO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5118542-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR AROLDO MORAIS ELLIOT, ID FUNCIONAL Nº 4190678-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR AMANDA LOPES ARGOLLO JULIÃO, ID FUNCIONAL Nº 4458605-1, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

EXONERAR UBIRAJARA DE SOUZA LEMOS, ID FUNCIONAL Nº 4420603-8, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/002443/2022.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 08 de dezembro de 2022, publicado no D.O. de 12/12/2022, que nomeou **ANDERSON DE ASSIS BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Israel Braga Nunes, ID Funcional nº 51328658. Processo nº SEI-070026/001888/2022.

EXONERAR MARCELLE CORREIA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5115923-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica, da Diretoria de Gente e Gestão, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/000176/2023.

EXONERAR CLAUDIA VANINI DA ROCHA GOMES, ID FUNCIONAL Nº 5124520-5, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTRARIA SECC/SUPCC Nº 321 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/010823/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 037/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

GESTOR: Luiz Carlos Capetini Bertoque, ID Funcional nº 5092216-5. FISCAIS: Alexandre Madruga de Oliveira, ID Funcional nº 570383-2; Saul Dias Ferreira Filho, ID Funcional nº 5113985-5 e João Cláudio Esteves Aranha Fróes, ID Funcional nº 1917853-0, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE: Victor Miguel da Silva, ID Funcional nº 5115774-8.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2450516

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTRARIA SECC/SUPCC Nº 322 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**SUBSTITUI E DESIGNA NOVO GESTOR PARA
COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-420001/001079/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar novo gestor para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 016/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

GESTOR: Luiz Carlos Capetini Bertoque, ID Funcional nº 5092216-5 em substituição ao servidor Pablo Serra Suzano, ID Funcional nº 5104576-1.

FISCAIS: Felipe Carlos Souza Menezes, ID Funcional nº 4185515-9; Maurício Arthur Barbosa Araújo, ID Funcional nº 2447488-6 e Maíra Micelli Cassandro, ID Funcional nº 5088611-8, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE: Simão Faray Ferreira Lopes, ID Funcional nº 2447103-8; Vitor Schmitt Moreira, ID Funcional nº 2448707-4 e Anderson Moraes Pereira, ID Funcional nº 0593975-5.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 266/2022.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2450511

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS**

ATO DA SUPERINTENDENTE

***PORTARIA SECC/SUPCC Nº 312 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
SUBSTITUI E DESIGNA NOVO GESTOR PARA
COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/028119/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar o servidor Elizeu Oliveira Dias, ID Funcional nº 4332671-4 em substituição ao servidor Jhoni Mateus Torres da Silva, ID Funcional nº 5008160-8, na qualidade de gestor, dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Governo, listados no Anexo Único.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Contratos e Compras

ANEXO ÚNICO

Contratos
007/2019
001/2020
013/2021
016/2021
049/2021
053/2021
055/2021
064/2021
001/2022
002/2022
006/2022
012/2022

*Replicada por incorreções no original publicada no D.O. de 27/12/2022.

Id: 2450289

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 24.10.2022**

PROCESSO Nº SEI-030030/006560/2022 - FLÁVIA DOS SANTOS CORDEIRO PEREIRA, ID Funcional 38814943, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 10/276.337-3, Secretaria Municipal de Educação SME - Rio de Janeiro.

LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988 c/c com o § 3º do art. 42, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 101, de 04 de julho de 2019.

vínculo 4 (SEEDUC) e Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 1769634 (Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ).

PROCESSO Nº SEI-030029/011070/2021 - VERA LUCIA FERNANDES, ID Funcional 43253156, Professor Inspector Escolar, vínculo 1 (SEEDUC) e Analista Educacional, matrícula 172.357-6 (Governo do Estado de Minas Gerais/Secretaria de Planejamento e Gestão).

PROCESSO Nº SEI-260005/001840/2022 - MICHELI MARQUES BOROWSKY, ID Funcional 51282801, Professor FAETEC I - 40Hs, vínculo 1 (FAETEC) e Pedagogo, matrícula 1906719 (UFF).

PROCESSO Nº SEI-030039/001702/2022 - SILVIA REGINA DE MORES VALLE, ID Funcional 30132029, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1532009 (Ministério da Saúde).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101715/1998 - ELIANE LOUBACK SILVA MATIELO, ID Funcional 38614618, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Técnicos em Assuntos Educacionais, matrícula 0304877 (Universidade Federal Fluminense).

PROCESSO Nº SEI-E-04/04160/000148/2022 - WALTER LUIZ CURTI, ID Funcional 7492430, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Médico-referência 18-Classe "D"-20 horas, matrícula não informada (Instituto Municipal de Previdência do Campo Grande).

PROCESSO Nº SEI-030030/003933/2022 - CLEYDE JANE FLORES DOS SANTOS, ID Funcional 35582464, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Supervisor Educacional, matrícula 112353175 (Fundação Municipal de Educação Niterói).

PROCESSO Nº SEI-E-01/324256/1977 - MARIA DE FATIMA DE LIMA, ID Funcional 40098176, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Supervisor Escolar, matrícula 5793/21 (Prefeitura Municipal de Queimados).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-260005/004502/2021 - MARCLEYDE SILVA DE AZEVEDO ABREU, ID Funcional 5903777, Tenente Coronel PM, vínculo 1 (SEPM) e Professor FAETEC I - 20H, vínculo 2 (FAETEC).

LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988 c/c com o § 3º do art. 42, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 101, de 04 de julho de 2019.

PROCESSO Nº SEI-270037/000238/2020 - MONICA PEREIRA QUEIROZ MAIA DE VASCONCELOS, ID Funcional 42820057, 1º Tenente BM - Enfermeiro, vínculo 2 (CBMERJ) e Enfermeiro, matrícula 1515158 (UFRJ).

LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988 c/c com o artigo 42 do mesmo diploma legal e ainda, com o artigo 142, § 3º, VIII, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 77 de 2014.

PROCESSO Nº SEI-04/161/004048/2019 - MANTENHO o despacho index 2908261, publicado no DO de 27/05/2020, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor EDSON ANTONIO DE FREITAS, ID Funcional 40237818, Professor

- V - reconhecer dívidas;
 VI - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
 VII - emitir portarias, no âmbito de sua competência.

Art. 3º - Seja dado conhecimento imediato desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe Parágrafo Único, do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023

LEONARDO LOBO PIRES
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2450312

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO DE 04/01/2023

CESSA os efeitos do deslocamento, **LAILA DANIELA DOS SANTOS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 5006378-2, da Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, para prestar assessoramento àquele órgão, com validade a contar de 27.12.2022. Processo nº SEI-040196/000859/2022.

REMOVE LAILA DANIELA DOS SANTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 5006378-2, da Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 27.12.2022. Processo nº SEI-040196/001080/2022.

Id: 2450317

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 17/08/2022

PROCESSO N° SEI-040225/001257/2022 - DIEGO HENRIQUE LIMA MARTINS, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5018957-3 - AUTORIZO o pagamento do Adicional de Qualificação, em atendimento ao contido na Resolução SEFAZ-RJ nº 361 de 28 de dezembro de 2010, a partir do mês subsequente ao requerimento, nos termos do art. 1º § 1º, da citada Resolução.

Id: 2416868

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 05/01/2023
PÁGINA 04 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 03/01/2023

PROCESSO N° SEI-040042/005087/2022 - MARCELO MEDEIROS ALTOE
Onde se lê: ... Id Funcional: 4417576-0...
Leia-se: ... Id Funcional: 4384043-4...

Id: 2450353

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE**

ATOS DO DIRETOR
DE 02/01/2023

APOSENTA, a pedido, **LUZINETE DA SILVA**, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE L 7946, ID 21105766/1, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 13/08/2021. Proc. nº PD-04/144.197/2022. PROC. N° SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos da servidora acima qualificada a contar de 13/08/2021 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

2 - PROVENTO - R\$ 536,71

100 - TRIENIO - 60.0% - R\$ 322,03

APOSENTA, a pedido, **VILMA DOS SANTOS AFONSO DA SILVA**, RECEPCIONISTA, ID 28676513/1, da FUNDACAO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 13/12/2022. Proc. nº PD-04/144.227/2022. PROC. N° SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos da servidora acima qualificada a contar de 13/12/2022 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

2 - PROVENTO - R\$ 2.837,02

100 - TRIENIO - 55.0% - R\$ 1.560,36

APOSENTA, a pedido, **ANGELA MARIA MACHADO VIEIRA**, MÉDICO LEI 7946/18, ID 3218864/2, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 20/12/2022. Proc. nº PD-04/144.232/2022. PROC. N° SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos da servidora acima qualificada a contar de 20/12/2022 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

2 - PROVENTO - R\$ 3.841,76

100 - TRIENIO - 50.0% - R\$ 1.920,88

APOSENTA, a pedido, **RICARDO ROGERIO DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ID 19315708/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 08/12/2022. Proc. nº PD-04/144.226/2022. PROC. N° SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos da servidora acima qualificada a contar de 08/12/2022 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

2 - PROVENTO - R\$ 1.424,43

100 - TRIENIO - 60.0% - R\$ 854,66

APOSENTA, a pedido, **EDMUNDO JORGE ABILIO**, PROFESSOR ASSOCIADO, ID 42059321/1, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988, fixando os proventos com validade a partir de 04/11/2022, com provento fixado em parcela única no valor de R\$ 15.22,25. Proc. n° PD-04/144.235/2022 PROC. N° SEI-040161/011405/2020.

APOSENTA, a pedido, **JOSE ROBERTO VINAGRE MOCARZEL**, ENGENHEIRO, ID 28758846/1, da SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 20/12/2022. Proc. n° PD-04/144.231/2022. PROC. N° SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos do servidor acima qualificado a contar de 20/12/2022 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

2 - PROVENTO - R\$ 8.078,67

100 - TRIENIO - 55.0% - R\$ 4.443,27

Art. 2º - Designar Aparecida Maria Pereira Da Silva Lopes - ID: 43897886, Gabriel Oliveira De Souza Voi - ID: 5106185-6 e Flavio Guimarães Dias - ID: 43719830, para, sob a presidência do primeiro membro, e no período de 30 (trinta dias), constituir Comissão de Sindicância para apuração de todos os fatos e informações narradas no processo nº SEI-220011/00061/2023.

Art. 3º - A Presidente da Comissão fica autorizada a solicitar a participação de quaisquer outros servidores desta JUCERJA que possam esclarecer ou elucidar os fatos objeto do processo em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023

SÉRGIO TAVARES ROMAY

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2450456

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 3246 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº 350207/000985/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 424/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 26 de outubro de 2022, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 424/2022 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM RG 106.941 Bruno Pereira da Silva ID:5096461-5; Gestor Substituto: CB PM RG 92.177 Rosenberg Duarte Dos Anjos ID:4412319-1 e Comissão de fiscalização: CAP PM Paula Nivea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9, CAP PM Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID 4355922-0 . Suplementos:Maj PM RG 76.906 Heron Corel de Oliveira ID 2444507-0, Maj PM 89.496 Victor Hugo de Holanda Costa Martins ID 4398795-8. HCPM. Oriundo do processo nº 350207/000769/2022, firmado com a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstâncias relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto à comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstânciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Caberá à DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 7º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmjerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 10 - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art.11 - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2450364

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3249 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e
- o Proc. nº 350207/000992/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 652/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 22 de dezembro 2022, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 652/2022 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM Buno Pereira da Silva ID:5096461-5; Gestor Substituto: CB PM Bruno de Andrade Marchese ID: 4428616-3 e Comissão de fiscalização:CAP PM Rebecca Gonçalves Di Léu De Carvalho;ID 4349917-1,CAP PM Fernanda Alves Botelho Guimarães; ID 4398367-7, CAP PM Patrícia Vollú Silva; ID 4398917-9, SUPLENTES: MAJ PM Michele Martins Fernandes Reis;ID 4398751-6;MAJ PM Alex Figer; ID 4350732-8;CB PM THIAGO LOPES COUTINHO; ID 5026805-8 SUPLENTES :SGT PM Ivanildo Gomes Dos Santos ; ID 0594628-0.

HCPM e HPM-NIT Oriundo do processo nº 350207/000842/2022, firmado com a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - desflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, inscrito com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 7º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2450440

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3285 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e;

- o Proc. nº SEI-350022/009647/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 29 de Dezembro de 2022, os servidores: MAJ PM RG 80.917 MARCELLO NOBRE PEREIRA ID - Funcional: 4189310-7, CAP PM RG 88.471 HERIK DE ANDRADE PEREIRA ID - Funcional: 1042054-1,em SUBSTITUIÇÃO ao 1º SGT PM RG 74.117 MARLON REED SARDINHA - ID Funcional: 2175761-5, 3º SGT PM RG 88.514 MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA ID Funcional: 4328226-1, Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, celebrado com a empresa de Gás CEG Ficando assim composta a referida Comissão:

4º BPM
MAJ PM RG 80.917 MARCELLO NOBRE PEREIRA- ID: 4189310-7,
4º BPM
CAP PM RG 88.471 HERIK DE ANDRADE PEREIRA- ID:1042054-1,
4º BPM
SUBTEN PM RG 59.155 CARLOS ALBERTO GOMES- ID: 2399944-6,
4º BPM
2º SGT PM RG 74.316 ALEXANDRO LUIZ DA SILVA- ID: 2152894-2,
4º BPM
2º SGT PM RG 78.536 ANDRE LUIZ DO SOUTO VIANNA- ID: 0593817-1, 4º BPM

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e à aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 02 de Janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2450280

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3289 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350192/002930/2022, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 23 de dezembro de 2022, o servidor MAJ PM RG 80.518 DIEGO JAPIASSU CAVALCANTE, ID: 595722-2, do GAM como Gestor do instrumento contratual nº 166/2022, oriundo do Processo SEI-350064/001613/2022, firmado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA e o CAP PM RG 88.478 MÁRCIO VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES, ID: 4380210-9, do GAM, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou nor-

ma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compravantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos à: elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos aos referidos contratos; a coleta de assinatura dos representantes das partes; a publicação dos atos em DOERJ; bem como a realização de pesquisa de mercado para verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá ser auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico aquisicoes.dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2450336

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3296 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3296 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO FISCALIZADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350503/000010/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 03 de janeiro de 2022, o servidor SUBTEN PM RG 66.124 CATIA CRISTINA MENDONÇA, ID 2274156-9, em substituição ao CB PM RG 100.963 MAURELIO NASCIMENTO DA SILVA, ID 5019648-0, para compor a Comissão do CAES com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002196/2021, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão para a seguinte composição:

2º TEN PM RG 79.050 CHARLES FERNANDES DA SILVA ID 0594320-5
SUBTEN PM RG 66.124 CATIA CRISTINA MENDONÇA ID 2274156-9
CB PM RG 93.233 MARCELLO CARVALHO DE MORAES ID 4418631-2

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e à aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-

tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata do servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confeção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2450265

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 04.01.2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, por meio da Diretoria de Pessoal, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350088/001301/2022, torna pública a EXONERAÇÃO do Policial Militar abaixo relacionado, a contar de 01 de janeiro de 2023, para prestação de tarefa por tempo certo, do Edital de Chamada Pública nº 001/2020, por ter atingido 09 (nove) anos de serviços prestados no PTTC, de acordo com os art. 3º, § 4º e 28, § 1º da Portaria PMERJ nº 954, de 28 de novembro de 2018.

Nome: 1º TEN PM RR RG 40.472 RUJANIR DE CASTRO LÉ, Id. Funcional nº 24172375.

Lotação: Diretoria Geral de Apoio Logístico - DGAL.

Id: 2450394

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 05.01.2023

EXONERA, a pedido, FLORISVALDO MORO, ID Funcional 20208065, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023. Proc. nº SEI-350487/001342/2022.

Id: 2450393

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350074/000042/2023 - AUTORIZO a disposição do MAJ PM RG 67.853 DIOGO RODRIGO BRITO DE LIMA, ID. Funcional 24495050, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no CECOPOM, para a Secretaria Municipal de Governo de Duque de Caxias, para exercer suas funções no Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense, pelo prazo de 02 (dois) anos, em permuta com o MAJ PM RG 72.709 RONALDO SALDADO CLAUDINO, Id. Funcional 24500852, que retorna a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

Id: 2450304

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 19/12/2022

PROCESSO Nº SEI-350048/002292/2022 - SUBTEN PM RG 56.051 EDSON DE CARVALHO BASTOS de ID Funcional 23237465 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 11/10/2016.

Id: 2450272

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 04.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350022/009412/2022 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350135/006574/2022 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350518/000003/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350110/001747/2022- AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2450299

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 21.12.2022

PROCESSO Nºs SEI-350106-003275-2021 e SEI-350106-001687/2022 - AUTORIZO a prorrogação de prazo na forma do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2022, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Projetos de Engenharia, para Elaborar um Projeto Básico de Arquitetura para a futura emergência do HCPM (Dispensa de Licitação nº 003/2022), no valor de R\$ 32.480,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), em favor da Empresa CAMILA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE PAULA LACERDA, CNPJ/MF nº 34.779.230/0001-12.

Id: 2450359

o Prelo

Tradicional suplemento cultural
da IOERJ desde 1988. A revista
eletrônica O Prelo é
totalmente produzida na
Imprensa Oficial e está
disponível no site.



oprelo.ioerj.com.br



[revistaoprelo](#)

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 02.01.2023

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **LUCIENE DE AMARAL ALVES DIAS**, Perito Criminal, ID. Funcional nº 29656036, com validade a contar de 29/12/2022, para o cargo em comissão de Assistente Especial, símbolo DAS-7, da Superintendência Geral de Polícia Técnico Científica, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Miguel Arachajo da Silva Guimarães Júnior. Processo nº SEI-360309/000004/2023.

Id: 2450310

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 02.01.2023

EXONERA nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal, c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **MIGUEL ARCHANJO DA SILVA GUIMARÃES JÚNIOR**, Perito Criminal, ID. Funcional nº 29658136, com validade a contar de 29/12/2022, do cargo em comissão de Assistente Especial, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Polícia Técnico Científica, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000003/2023.

Id: 2450309

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 02.01.2023

EXONERA nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal, c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **IRENE FERNANDES LOPES**, ID. Funcional nº 44008317, com validade a contar de 30/12/2022, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAL-6, do Serviço de Suporte Administrativo, da Auditoria Geral de Polícia Civil, da Controladoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil. Processo nº SEI-360309/000002/2023.

Id: 2450308

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 04/01/2023

APOSENTA DENISE SANTOS DA COSTA, identidade funcional nº 2.930.444-0, matrícula nº 836.190-9, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360320/002665/2022.

Id: 2450332

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 05/01/2023

APOSENTA ALEXANDRE GUEDES MAGALHÃES, Identidade Funcional nº 2.920.157-8, matrícula nº 860.900-0, Delegado de Polícia, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360158/000524/2022.

Id: 2450396

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 02.01.2023

PROCESSO N° SEI-360267/000091/2022 - AUTORIZA o servidor HÉLIO DE CASTRO JÚNIOR, Perito Legista, ID Funcional 5.010.061-0, na forma da Portaria PCERJ nº 808, de 12 de julho de 2017, a utilizar, em serviço, arma de fogo de propriedade particular, especificada no Certificado de Registro Federal de Arma de Fogo (índice 36546194), com base na manifestação da Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos - CFAE (índice 38390585), na justificativa apresenta (índice 45045895) e na Promoção 395, da dota AS-SEJUR (índice 38246616), que ora acolho.

Id: 2450301

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA
DE 03.01.2023

EXONRAR ROBSON VICENTE DA SILVA Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20072759, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Inspetor José Antônio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 202. Processo nº SEI-210114/001245/2022.

Id: 2450430

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 28.12.2022

PROCESSO N° SEI-210108/000589/2022 - DECIDE pela manutenção da adesão à QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A sob o nº 09.239.320/0001-73, a penalidade prevista no Inciso I do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, Advertência ao Contrato nº 29/2022, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas impunitas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

Id: 2450463

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA
DE 19.12.2022

NOMEAR ROSÂNGELA PORSINO LORETI, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 19923244, para exercer com validade a contar de 29 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcio Fernandes, ID Funcional nº 23489820. Processo nº SEI-210009/000334/2022.

Id: 2448805

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 19.12.2022

EXONRAR FELIPE DE ARAÚJO SCUDIERE PALHANO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42696518, com validade a contar de 29 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000323/2022.

EXONRAR FELIPE DE ARAÚJO SCUDIERE PALHANO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42696518, para exercer com validade a contar de 29 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rudá Pimenta de Mello, ID Funcional nº 50229001. Processo nº SEI-210009/000323/2022.

Id: 2448803

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA
DE 19.12.2022

NOMEAR PABLO JOSÉ MARIANTE DE PAIVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50101927, para exercer com validade a contar de 29 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho, da Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Robson Teixeira Aragão, ID Funcional nº 5708311. Processo nº SEI-210009/000334/2022.

Id: 2448807

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 19.12.2022

NOMEAR ROBERTO DA PAIXÃO TAVEIRA MARTINS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43815138, para exercer com validade a contar de , o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000323/2022.

Id: 2448802

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHOS DO DIRETOR
DE 03.01.2022

PROCESSO N° SEI-210128/000132/2021 - PAULO HENRIQUES VIDAL, ID 5879450. Período Base de 25/04/2017 a 09/07/2022.

PROCESSO N° SEI-210117/001765/2022- MARCIO TADEU MONTEIRO RAMOS, ID 20014260. Período Base de 16/04/2016 a 15/04/2021.

PROCESSO N° SEI-210114/000093/2020- MARCOS NOGUEIRA PEREIRA, ID 50131745. Período Base de 06/10/2017 a 20/10/2022.

PROCESSO N° SEI-210091/000925/2022- ANGELICA MOREIRA DE CAMARGO PINTO, ID 43818722. Período Base de 16/05/2015 a 14/07/2020.

PROCESSO N° SEI-210091/000796/2022- TULIO SOARES LOPES, ID 50104900. Período Base de 25/10/2017 a 03/11/2022.

PROCESSO N° SEI-210088/001575/2022- DANIEL ATHAYDE ALVES BARBOSA, ID 50828436. Período Base de 23/01/2017 a 22/01/2022.

PROCESSO N° SEI-210079/000385/2022- ANDRE LUIS LUCIANO TEIXEIRA, ID 43182143. Período Base de 27/11/2017 a 26/11/2022.

PROCESSO N° SEI-210070/001937/2022- JADIEL FARIA DE BRITO, ID 19956533. Período Base de 05/01/2010 a 04/01/2015 e 05/01/2015 a 29/02/2020.

PROCESSO N° SEI-210070/001937/2022- JADIEL FARIA DE BRITO, ID 19956533. Período Base de 05/01/2015 a 29/02/2020.

PROCESSO N° SEI-210065/000093/2020- DIEGO FERREIRA DE LIMA, ID 50093967. Período Base de 05/11/2017 a 04/11/2022.

PROCESSO N° SEI-210038/000365/2021- ADRIANA PAIVA PEREIRA DE OLIVEIRA, ID 42702780. Período Base de 17/10/2017 a 17/11/2022.

PROCESSO N° SEI-210016/001007/2022- AUGUSTO CAMPONEZ MAGGISSSI, ID 19927134. Período Base de 14/04/2017 a 11/07/2022.

PROCESSO N° SEI-210009/000219/2020- ALEXANDRE LUIS RODRIGUES CORREA, ID 19966350. Período Base de 03/08/2017 a 16/10/2022.

PROCESSO N° SEI-210007/001593/2022- ALESSANDRA ANDRADE DE PAULA, ID 43546358. Período Base de 04/06/2014 a 03/08/2019.

PROCESSO N° SEI-E-21/978.074/2012- GUILHERME HENRIQUE DA CONCEIÇÃO, ID 29475511. Período Base de 29/07/2007 a 28/07/2012.

PROCESSO N° Sei-E-21/978.074/2012- GUILHERME HENRIQUE DA CONCEIÇÃO, ID 29475511. Período Base de 29/07/2012 a 28/07/2017.

PROCESSO N° SEI-E-21/978.074/2012- GUILHERME HENRIQUE DA CONCEIÇÃO, ID 29475511. Período Base de 29/07/2017 a 28/07/2022.

PROCESSO N° SEI-E-21/966.126/2003- ADRIANO BAIRRAL VELASCO, ID 1997863. Período Base de 26/09/2008 a 25/09/2013 e

PROCESSO N° Sei-E-21/966.126/2003- ADRIANO BAIRRAL VELASCO, ID 1997863. Período Base de 26/09/2013 a 25/09/2018.

PROCESSO N° SEI-E-21/958.064/2012- ELISETE ROSA HENRIQUES, ID 42697190. Período Base de 06/02/2017 a 05/02/2022.

PROCESSO N° SEI-E-21/919.051/2006- ROBSON FERREIRA DA SILVA, ID 19948131. Período Base de 14/11/2015 a 16/12/2018.

PROCESSO N° SEI-E-21/088.129/2019- THIAGO FERREIRA SALVANY, ID 43715206. Período Base de 16/12/2014 a 15/12/2019.

PROCESSO N° Sei-E-21/080/185/2013- LUIZ CARLOS PREARD MANSO, ID 20090927. Perí

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CBMERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dé-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2450402

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC N° 272 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DISPÓE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e §1º, do artigo 82º, da Lei Estadual nº 287/79, de 14.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, bem como o constante no Processo nº SEI-270001/000024/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a Jose Carlos Mariano Constantino Filho, Tenente-Coronel BM, Id Funcional nº 614224-9, Coordenador da Coordenadoria de Recebimento e Distribuição - CRD, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para praticar, como ORDENADOR DE DESPESAS nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira, relacionados às atividades da Saúde do Bombeiro Militar, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, na forma da lei;

III - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

IV - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ;

V - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM.

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CBMERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dé-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2450403

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC N° 273 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DISPÓE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e §1º, do artigo 82º, da Lei Estadual nº 287/79, de 14.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, bem como o constante no Processo nº SEI-270001/000024/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a LUIZ FELIPE AMARO DA ROCHA, Tenente-Coronel BM, Id Funcional nº 4149290-0, Comandante do Complexo de Ensino e Instrução Coronel Sarmento, da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução, do Subcomando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para praticar, como ORDENADOR DE DESPESAS nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira, relacionados às atividades da Saúde do Bombeiro Militar, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, na forma da lei;

III - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

IV - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ;

V - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM.

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CBMERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dé-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2450402

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC N° 272 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DISPÓE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e §1º, do artigo 82º, da Lei Estadual nº 287/79, de 14.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, bem como o constante no Processo nº SEI-270001/000024/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a Jose Carlos Mariano Constantino Filho, Tenente-Coronel BM, Id Funcional nº 614224-9, Coordenador da Coordenadoria de Recebimento e Distribuição - CRD, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para praticar, como ORDENADOR DE DESPESAS nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira, relacionados às atividades da Saúde do Bombeiro Militar, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, na forma da lei;

III - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

IV - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ;

V - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM.

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CBMERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dé-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2450402

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC N° 273 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DISPÓE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e §1º, do artigo 82º, da Lei Estadual nº 287/79, de 14.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, bem como o constante no Processo nº SEI-270001/000024/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a Jose Carlos Mariano Constantino Filho, Tenente-Coronel BM, Id Funcional nº 614224-9, Coordenador da Coordenadoria de Recebimento e Distribuição - CRD, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para praticar, como ORDENADOR DE DESPESAS nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira, relacionados às atividades da Saúde do Bombeiro Militar, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, na forma da lei;

III - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

IV - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ;

V - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM.

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CBMERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dé-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2450402

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC N° 273 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DISPÓE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e §1º, do artigo 82º, da Lei Estadual nº 287/79, de 14.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, bem como o constante no Processo nº SEI-270001/000024/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a Jose Carlos Mariano Constantino Filho, Tenente-Coronel BM, Id Funcional nº 614224-9, Coordenador da Coordenadoria de Recebimento e Distribuição - CRD, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para praticar, como ORDENADOR DE DESPESAS nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira, relacionados às atividades da Saúde do Bombeiro Militar, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM), tais como:

isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 510/2022.

Id: 2450319

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.090 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

PACTUA O TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE SES-RJ E OS MUNICÍPIOS POLO DAS CENTRAIS REGIONAIS DE REGULAÇÃO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, ITAPERUNA, NITERÓI, TRÊS RIOS, CABO FRIO E TEREZÓPOLIS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Resolução SES-RJ nº 2.102/2003, que definiu a missão da Rede de Centrais de Regulação como estratégia do Estado de "agilizar e qualificar o fluxo de acesso do cidadão aos serviços e ações de alta e média complexidade em saúde, de forma organizada colocando-se o serviço do direito à saúde";

- a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação no Sistema Único de Saúde (SUS). - O tempo decorrido desde a mudança do fluxo regulatório dos não municípios no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e as diversas solicitações de qualificação sem avanço concreto do pleito;

- a Deliberação CIB-RJ nº 1.128, de 11 de novembro de 2010, que aprovou as diretrizes do Complexo Regulador do Estado do Rio de Janeiro;

- a Portaria GM/MS nº 1.792, de 22 de agosto de 2012, que institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação - a documentação anexada ao processo n.º SEI-080002/004417/2022;

- a 12ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 08/12/2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o Termo de Cooperação entre SES-RJ e os municípios polos das Centrais Regionais de Regulação - Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Niterói, Três Rios, Cabo Frio e Teresópolis, conforme modelo constante no Anexo desta Deliberação.

Parágrafo Único - Será de responsabilidade dos municípios polos das Centrais Regionais de Regulação:

- a) assumir as despesas com abastecimento de água, energia elétrica, higiene e segurança nas instalações da Central de Regulação Regional;
- b) dar suporte de informática para manutenção de equipamentos e programas utilizados/adotados pela SES-RJ nas ações da Central de Regulação Regional;
- c) fornecer manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, hidráulicas, esgoto, de condicionamento de ar e equipamentos.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

ANEXO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO REGIONAL XXXXXXXXXXXX DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.498.717/0001-55, sediada na Rua México 128, Centro - Rio de Janeiro - RJ, nesta Capital, dourante denominada SES/RJ, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Alexandre Otávio Chieppe, e o Município de XXXXXXXXX, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, XXXXXXXXXX, RESOLVEM firmar o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo de Cooperação fundamenta-se, no que lhe for cabível, nas disposições contidas:

na Constituição Federal, em especial o artigo 196 e seguintes;

na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outra providências;

na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

na Resolução SES-RJ nº 2.102/2003, que definiu a missão da Rede de Centrais de Regulação como estratégia do Estado de "agilizar e qualificar o fluxo de acesso do cidadão aos serviços e ações de alta e média complexidade em saúde, de forma organizada colocando-se o serviço do direito à saúde";

na Deliberação CIB-RJ nº 1.128, de 11 de novembro de 2010, que aprovou as diretrizes do Complexo Regulador do Estado do Rio de Janeiro;

na Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação no Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único: Os dispositivos legais que vierem a ser editados pelos diferentes níveis de governo, após a assinatura do presente Termo, complemento e/ou substituindo total ou parcialmente os instrumentos normativos supracitados, quando pertinentes, serão considerados para fins da operacionalização do objeto deste Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E FINALIDADE

2.1 O objeto do presente Termo de Cooperação consiste na manutenção do desenvolvimento das ações relacionadas à regulação do acesso à saúde, no âmbito da Região XXXXXXXXXXXX.

2.2 A operacionalização do referido objeto tem por finalidade proporcionar à equipe de regulação ambiente adequado ao desenvolvimento de ações referentes à regulação do acesso aos serviços de saúde do SUS existentes na referida região de saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Para o desenvolvimento do objeto comum às partes, estas obrigar-se por assegurar o interesse público e cumprir todos as responsabilidades assumidas cabendo a cada uma, especificamente, as seguintes atribuições e competências:

I - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

- a) Garantir o custeio e a permanência do quadro profissional capacitado da SES/RJ, atuante nas atividades de regulação nesta Central de Regulação Regional, promovendo suas substituições, quando necessário;
- b) Fornecer apoio administrativo e promover a regulação do acesso ao conjunto de serviços de média e alta complexidade da rede assistencial, conforme referências intermunicipais e inter-regionais, pacificadas entre os gestores;
- c) Manter a operacionalidade do Sistema Estadual de Regulação (SER), ou qualquer outro sistema de regulação que venha a ser adotado pela SES-RJ,
- d) Garantir acesso e manutenção da internet com capacidade suficiente para plena utilização do SER (Sistema Estadual de Regulação);
- e) Garantir e manter telefonia fixa para desempenho das atividades inerentes à Central de Regulação Regional;

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XXXXXXXXXXXX

- a) Disponibilizar e manter espaço físico conforme Manual de Diretrizes para Implantação do Complexo Regulador do Ministério da Saúde, Pactos pela Saúde 2006 (sala de regulação, sala de coordenação, recesso, copa, sanitário e sala de reunião/treinamento).
- b) Assumir as despesas com abastecimento de água, energia elétrica;
- c) Dar suporte de informática para manutenção de equipamentos SES-RJ na CREG;
- d) Disponibilizar os insumos necessários de almoxarifado (papel, caneta, grampeador, caixas e pastas, etc.) as atividades administrativas inerentes à atividade da Central de Regulação Regional;
- e) Garantir a manutenção predial preventiva e corretiva (instalações elétricas, hidráulicas, esgoto, de condicionamento de ar).
- f) Disponibilizar e manter o serviço de higienização e limpeza sempre que necessário;
- g) Garantir o serviço de segurança predial nas instalações da Central de Regulação Regional;

4. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo e em comum acordo entre as partes;

4.2 A Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro tomará as providências para a publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

5. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações relativas ao objeto, às competências e as condicionalidades deste Termo poderão ser efetuadas a qualquer tempo em comum acordo entre as partes signatárias.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

7. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade Rio de Janeiro/RJ como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e litígios oriundos do presente Termo, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigar-se ao total e irrenunciável cumprimento do disposto no presente Termo, o qual lido, vai assinado pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e pela Secretaria Municipal de Saúde de XXXXXXXXXXXX, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro

Secretário Municipal de Saúde de XXXXXXXXXXXX

Id: 2450399

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE**

ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA SUBVAPS Nº 143 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DETERMINA A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO, BUSCA E APREENSÃO DE TODOS OS PRODUTOS DA MICROFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/000307/2023, e

CONSIDERANDO:

- as disposições do Artigo 10 da Lei nº 6.437 de 20/08/1977, publicada no D.O.U de 24/08/1977;

- a MICROFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. foi Interditada pela Portaria SVS nº 062, de 25/04/2016, teve sua Licença de Funcionamento Cancelada e seu processo na Vigilância Sanitária estadual arquivado pela Portaria nº 2846, de 21/11/2018. Ressaltamos que em consulta ao CNPJ da empresa, a mesma encontra-se com situação cadastral inapta, por omissão de declarações, desde 08/04/2021. Adicionalmente em consulta à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, a mesma também encontra situação cadastral como impedida desde 08/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como medida de interesse sanitário a proibição da comercialização, assim como a busca e apreensão pelos órgãos municipais de vigilância sanitária do Estado do Rio de Janeiro de todos os produtos do estabelecimento MICROFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 68.722.743/0001-09, situado na Rua Nova Elídia, nº 220, - Parque Iriri - Magé - RJ.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Subsecretária de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2450400

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA

DE 03/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/0011297/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 252/2022, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, em favor das empresas: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), para os itens 01, 03, 06, 08 e 10, no valor total de R\$ 460.809,88 (quatrocentos e sessenta e oitocentos e nove reais e oito centavos); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) (36.325.157/0001-34), para os itens 02, 05 e 07, no valor total de R\$ 15.521,50 (quinze mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (44.739.178/0002-20), para o item 04, no valor de R\$ 413.560,00 (quatrocentos e treze mil quinhentos e sessenta reais); RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (24.602.657/0001-97), para o item 09, no valor de R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA (67.729.178/0002-20), para o item 12, no valor de R\$ 49.387,50 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), valor total global adjudicado de R\$ 969.098,88 (novecentos e sessenta e nove mil noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Restando DESERTO o item 11. Autorização do homologação (doc. SEI 45164751).

Id: 2450370

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR
DE 05.01.2023

INSTAURO sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/000442

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1730382/2002 - FLÁVIA DANIELE RODRIGUES LIMA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.003.955-1, ID. nº 3388137-5, períodos base de 07/03/2009 a 06/03/2014 e de 07/03/2014 a 06/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-030041/004748/2022 - RITA DE CÁSSIA SILVA, Professor Inspetor Escolar, mat. nº 0.956.447-7, ID. nº 3587165-2, períodos base de 28/10/2009 a 05/12/2014 e de 06/12/2014 a 05/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10404617/2012 - ROBERTA SOARES DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. nº 0.844.683-3, ID. nº 3780676-9, períodos base de 04/02/2012 a 03/02/2017 e de 04/02/2017 a 03/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/005618/2022 - SEDEMIR DE AGUIAR JÚNIOR, Prof. Doc. I, mat. nº 0.914.625-9, ID. nº 4194439-9, períodos base de 25/05/2008 a 08/06/2011 e de 07/11/2014 a 06/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1720404/2006 - SHEILA PESSANHA BARRETO BORGES, Prof. Doc. I, mat. nº 0.838.264-0, ID. nº 3771983-1, períodos base de 16/09/2008 a 31/10/2013 e de 31/05/2014 a 30/05/2019.

CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-030041/005946/2022 - FERNANDO ANTONIO LOBATO BORGES, Prof. Doc. I, mat. nº 0.826.056-4, ID. nº 3741744-4, períodos base de 02/03/1998 a 01/03/2003; 02/03/2003 a 01/03/2008 e de 01/07/2016 a 30/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-030046/001720/2022 - GERMANO DO DESTERRO MACHADO, Prof. Doc. I, mat. nº 0.927.313-7, ID. nº 4252850-0, períodos base de 06/02/2006 a 05/02/2011; 06/02/2011 a 05/02/2016 e de 06/02/2016 a 05/02/2021.

CONCEDO 09 (nove) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/9600026/2000 - DIONE FERNANDES DOS SANTOS, Agente Administrativo, mat. nº 5.020.797-6, ID. nº 3528955-4, períodos base de 09/09/2000 a 08/09/2005; 09/09/2005 a 08/09/2010; 09/09/2010 a 08/09/2015 e de 09/09/2015 a 08/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1720211/2000 - MONIQUE DOS SANTOS SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.020.790-1, ID. nº 3767055-7, períodos base de 09/05/1999 a 08/05/2004; 09/05/2004 a 08/05/2009; 09/05/2009 a 08/05/2014 e de 09/05/2014 a 08/05/2019.

CONCEDO 12 (doze) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1730350/2003 - FLÁVIA DANIELE RODRIGUES LIMA, Prof. Doc. I, mat. nº 0.831.195-3, ID. nº 3388137-5, períodos base de 02/06/1998 a 01/06/2003; 02/06/2003 a 01/06/2008; 02/06/2008 a 01/06/2013; 02/06/2013 a 01/06/2018. CONCEDO 12 (doze) meses de Licença Especial, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-030041/005363/2022 - JOANA MARIA MATOS CABRAL DE CASTRO, Prof. Doc. II, mat. nº 0.235.884-4, ID. nº 3780096-5, períodos base de 16/05/1984 a 16/05/1989; 16/05/1989 a 15/05/1994; 16/05/1994 a 15/05/1999; 16/05/1999 a 15/05/2004; 16/05/2004 a 15/05/2009; 16/05/2009 a 15/05/2014 e de 16/05/2014 a 15/05/2019. CONCEDO 21 (vinte e um) meses de Licença Especial.

Id: 2450357

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA DEGASE/CORREG Nº 167
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030022/017547/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Jorge Luis Barcellos da Costa - Id. Funcional 50095714, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022

BÁRBARA SCHELBLE

Corregedora

Id: 2449760

Cargo: Assistente de Estudos e Pesquisas

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA DEGASE/CORREG Nº 168
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030022/017550/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Adoniram Alpâes Medeiros - Id. Funcional 5022625-8, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022

BÁRBARA SCHELBLE

Corregedora

Id: 2449763

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA DEGASE/CORREG Nº 169
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030022/017578/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Marcos Paulo Rangel Ferreira - Id. Funcional 5032367-3, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022

BÁRBARA SCHELBLE

Corregedora

Id: 2449732

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA DEGASE/CORREG Nº 170
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030022/017603/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora Solange Pereira - Id. Funcional 4.253.627-8, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022

BÁRBARA SCHELBLE

Corregedora - DEGASE

Id: 2449729

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA DEGASE/ CORREG Nº 171
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030022/017975/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Ricardo José Campos de Camargo Salles - Id. Funcional 1.988.165-7, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022

BÁRBARA SCHELBLE
Corregedora - DEGASE

Id: 2449726

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIAATOS DA CORREGEDORA
DE 07/04/2022

APLICA ao servidor FELIPE MARQUES CAULO, Id. Funcional 5036798-6 a penalidade de SUSPENSÃO por 5 (cinco) dias, pelo cometimento de falta de cunho grave, deixando de observar o art. 38 e 39 incisos III, V, VI e VII, do Decreto-Lei nº 220/75 no Processo nº SEI-030022/007617/2021.

Id: 2449801

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIADESPACHO DA CORREGEDORA
DE 15/12/2022

PROCESSO Nº SEI-030022/016182/2022 - ARQUIVE-SE, considerando a Decisão exarada pela I. Corregedora, nos termos do § 2º, do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 2449779

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 574 DE 04 DE JULHO DE 2022

CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES DA FAPERJ.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 6.832, de 30 de junho de 2014, o Decreto Estadual nº 44.912, de 13 de agosto de 2014 e a Portaria FAPERJ nº 285, de 22 de julho de 2015. Processo nº SEI-260003/000979/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira aos servidores abrangidos, com base nos resultados finais das avaliações de desempenho, bem como nas certificações de capacitação apresentados pelos servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 586 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES DA FAPERJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 6.832, de 30 de junho de 2014, o Decreto Estadual nº 44.912, de 13 de agosto de 2014 e a Portaria FAPERJ nº 285, de 22 de julho de 2015, Processo nº SEI-260003/002607/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira aos servidores abaixo relacionados, com base nos resultados finais das avaliações de desempenho, bem como nas certificações de capacitação apresentados pelos servidores.

Cargo: Assistente de Estudos e Pesquisas

ID	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA EFEITO RETROATIVO	PROCESSO
4391040-8	Gabriela Guimarães Pinheiro	ASSISTENTE DE ESTUDOS E PESQUISAS	III	29/09/2010	29/09/2022	SEI-E-26/003.1679/2013
4390959-0	Patrícia Coimbra Antônio	ASSISTENTE DE ESTUDOS E PESQUISAS	III	29/09/2010	29/09/2022	SEI-E-26/003.1732/2013
4391053-0	Sabrina Dos Santos Monteiro	ASSISTENTE DE ESTUDOS E PESQUISAS	III	29/09/2010	29/09/2022	SEI-E-26/003.1739/2013

Cargo: Analista Técnico de Estudos e Pesquisas

ID	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA EFEITO RETROATIVO	PROCESSO
4391073-4	Cláudio Coutinho Gonçalves	ANALISTA TÉCNICO DE ESTUDOS E PESQUISAS	IV	29/09/2010	29/09/2022	SEI-E-26/000.1744/2013
4391077-7	Lécio Augusto Ramos	ANALISTA TÉCNICO DE ESTUDOS E PESQUISAS	IV	29/09/2010	29/09/2022	SEI-E-26/003.1738/2013
4391076-9	Liliane Maria Da Silva Melo Bruno	ANALISTA TÉCNICO DE ESTUDOS E PESQUISAS	IV	29/09/2010	29/09/2022	SEI-E-26/003.1741/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022

JERSON LIMA DA SILVA

Presidente da FAPERJ

Id: 2432401

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 04.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/001747/2021 - ACOLHO o relatório final da CINQA placiado pelo Procurador Geral da UERJ. DETERMINO a demissão da servidora Margareth Oliveira dos Santos C. Pinto, matrícula nº 37.675-6 (art. 52, V, §1º do Decreto-Lei nº 220/75).

Id: 2450420

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 16.12.2022

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1045/2022 - APOSENTA MARCIA CRISTINA VIEIRA COSTA, matr. nº 32.882-3, ID Funcional 25774484, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XII, com 30 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/019113/2021.

DE 04.01.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 008/2023 - CONSIDERA, para efeito de aquisição da estabilidade no serviço público, a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho do estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, homologada por Comissão constituída através da Portaria nº 119/REITORIA/2016, a contar das respectivas datas - Processo nº SEI-260007/050883/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Portaria
35223-7	Rafael Cunha de Miranda	Assistente Administrativo	01/12/2022

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 011/2023 - CONSIDERA, para efeito de aquisição da estabilidade no serviço público, a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho do estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, homologada por Comissão constituída através da Portaria nº 119/REITORIA/2016, a contar das respectivas datas - Processo nº SEI-260007/000479/2023:

matrícula	Nome	Perfil	Estabilidade
400556	Jaqueleine rocha dos Santos do Nascimento	Técnico em Enfermagem	13/12/2022
400671	Ricardo Alexandre Fernandes	Técnico em Enfermagem	28/11/2022
400697	Rafael Bastos Costa de Oliveira	Professor Ad-junto	07/12/2022
400382	Laila Martins da Silva	Técnico em Enfermagem	09/12/2022
400440	Luana Santos de Assis Oliveira	Técnico em Enfermagem	27/11/2022
400457	Simone da Silva Nunes	Técnico em Enfermagem	19/12/2022
400465	Juliana Lima de Souza	Técnico em Enfermagem	22/12/2022
400481	Jéssica dos Santos Gomes da Silva	Técnico em Enfermagem	01/12/2022
400499	Daniel Fernandes Barbosa	Técnico em Enfermagem	31/12/2022
400655	Camilla Cunha Correa	Médico	01/11/2022
400200	Raquel de Mendonça Nepomuceno	Professor Ad-junto	30/12/2022
400085	Henrique Lopes Barone	Programador Visual	07/11/2022
400218	João Carlos Jânia Gigolotti	Professor Ad-junto	23/10/2022
400309	Andreia Alves Monteiro de Castro	Professor Ad-junto	23/10/2022
400317	Martha Telles Machado da Silva	Professor Ad-junto	23/10/2022
400630	Rosinéia Conceição da Hora Oliveira	Técnico em Enfermagem	12/12/2022
400192	Heloisa Gonçalves Ferreira	Professor Ad-junto	25/11/2022
400267	Paula Araújo França Blotta	Médico	25/11/2022
401646	Vlademir José Luft	Professor Ad-junto	16/12/2022

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 05/2023 - APOSENTA JUÇARA REGINA VIÉGAS VALVERDE, matr. nº 25.743-6, ID Funcional 25643649, Professor Assistente, nível 4, com 20 horas semanais, de acordo com

o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021- Processo nº SEI-260007/001827/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 06/2023 - APOSENTA MAURO ANGELIN DOS SANTOS MAURICIO, matr. nº 31.024-3, ID Funcional 25668358, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, com padrão de vencimentos XV, com 30 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/025721/2021.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 07/2023 - APOSENTA CRISTIANE ALBERTA SANTOS, matr. nº 32.912-8, ID Funcional 6076670, Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos X, com 30 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com integralidade de proventos, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com efeitos a contar de 31/10/2018 - Processo nº SEI-E-08/014/105/2019.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 09/2023 - APOSENTA RAQUEL LOZADA TASMO EL-HUAICK DAPIEVE, matr. nº 38.106-1, ID Funcional 43536077, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos III, com 30 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com proporcionalidade de proventos, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, com efeitos a contar de 16/06/2021- Processo nº SEI-08001/015371/2021.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 13/2023 - APOSENTA ANTONIO ROBERTO ALVES TEIXEIRA, matr. nº 03.798-6, ID Funcional 25481541, Professor Assistente, nível 4, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei nº 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/049828/2022.

Id: 2450421

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FÍSICA

ATO DO DIRETOR
DE 03.01.2023

PORTARIA IF Nº 001/2023 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. ARNALDO JOSÉ SANTIAGO, matr. nº 7270-2, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/042652/2022:

Membros titulares:
ALAN FREITAS MACHADO - IFADT/UERJ;
PEDRO JORGE VON RANKE PERLINGERO - IFADT/UERJ;
AILTON FERNANDO DIAS - CNEN;
ALTAIR SOUZA DE ASSIS - UFF;
LUIZ CARLOS DE CARVALHO BENOYSEF - MCTI/ Observatório Nacional;
Membros Suplentes:
SAUL ELIAHÚ MIZRAHI - INT;
ARMANDO DIAS TAVARES JUNIOR - IFADT/UERJ.

Id: 2450424

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E
ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 04.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/039130/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência de JOSÉ ABRANTES, matr. 33.695-8, ID 32299338, com validade a contar de 12/07/2017, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

Id: 2450423

PROCESSO Nº SEI-260007/025119/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência de VALDECIR GOUVEIA DOS SANTOS MARINS, matr. 27.817-6, ID 25643045, com validade a contar de 06/06/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

Id: 2450423

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 19.09.2022

PORTARIA Nº 861/SRH/1995 - ANA LUCIA MUNIZ TEIXEIRA MOURÃO, matr. nº 32.061-4 / ID: 32328850 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

PORTARIA Nº 806/SRH/2011 - ANDRÉA AUGUSTA CASTRO, matr. nº 35.815-0 / ID: 43565344 - Tendo em vista a autorização do Mag-

nífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/202

PORTARIA N° 098/SRH/2004 - FERNANDA FREITAS OLIVEIRA CARDOSO, matr. n° 34.488-7 / ID: 41865979 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 194/SRH/2003 - FLAVIO NIGRI, matr. n° 34.287-3 / ID: 41767411 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 268/SRH/2002 - FLAVIO VICTOR SIGNORELLI, matr. n° 34.054-7 / ID: 6079407 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 234/SRH/2013 - ISABEL CRISTINA FERREIRA TAVARES, matr. n° 36.684-9 / ID: 44397798 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 981/SRH/2012 - JULIANA CHAVES CARNEIRO CARVALHO, matr. n° 36.461-2 / ID: 44359543 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 1217/SRH/2014 - LORENA MACEDO PESTANA BENKO, matr. n° 38.269-7 / ID: 50348450 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 839/SRH/2012 - LUIS EDUARDO BARROS COSTA FERNANDES, matr. n° 36.408-3 / ID: 44345542 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 028/SRH/2006 - MAGDA CONCEIÇÃO GOMES FALCÃO LEAL, matr. n° 34.654-4 / ID: 42526787 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 557/SRH/2003 - MARCELO TRINDADE ALVES DE MENEZES, matr. n° 34.419-2 / ID: 41810228 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 133/SRH/1992 - MARCIO QUEIROZ MIGUEZ, matr. n° 30.333-9 / ID: 25728768 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 351/SRH/1996 - MARCO AURELIO PINHO DE OLIVEIRA, matr. n° 32.227-1 / ID: 9631844 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 755/SRH/2013 - MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ANDRADE, matr. n° 37.094-0 / ID: 44584377 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 208/SRH/2011 - MARIANA TOMASI SCARDUA, matr. n° 35.502-4 / ID: 44046162 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 288/SRH/1992 - MIRIAN VIEIRA MAIA, matr. n° 30.325-5 / ID: 25669940 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 265/SRH/2002 - NEIL GRANT VENTER, matr. n° 34.031-5 / ID: 6079210 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 133/SRH/1992 - PILAR RUIZ LACARRA LEITE RIBEIRO, matr. n° 30.331-3 / ID: 25727311 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 448/SRH/2002 - RAFAEL DAHER CARVALHO, matr. n° 34.204-8 / ID: 6080480 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 326/SRH/1997 - ROMERO DRUMMOND MOREIRAX, matr. n° 32.607-4 / ID: 25616641 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 158/SRH/2011 - THAÍS GONÇALVES FERRÃO DE CARVALHO, matr. n° 35.491-0 / ID: 44025599 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 200/SRH/2013 - THELMA FLOSI GOLA, matr. n° 36.670-8 / ID: 44420854 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 841/SRH/2012 - TIAGO DA CUNHA FERREIRA, matr. n° 36.413-3 / ID: 44339143 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

PORTARIA N° 401/SRH/1993 - CARLOS ALBERTO PEIXOTO DE FIGUEIREDO JUNIOR, matr. n° 30.709-0 / ID: 32362242 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo n° SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei n° 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo n° SEI-260007/012850/2022

de modelo do equipamento, com fornecimento de mão de obra, inclusão de peças e ferramentas necessárias para execução do reparo, em 01 (um) equipamento da marca CEPHEID (Analisador Genético), no valor de R\$ 114.000,00 (60 meses), com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2450326

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIA HUPE N° 1227 DE 27 DE DEZEMBRO 2022

DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA / PUNITIVA.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° SEI-E-26/008/1889/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, com o objetivo de compor Comissão de Sindicância contraditória/Punitiva, para apuração de possíveis irregularidades descritas no processo em tela.

Vitor de Souza Mori - matrícula 36.432-3

Emerson Maciel de Souza - matrícula 36.346-5

Luciene Souza Matias - matrícula 36.224-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022

PROFESSOR RONALDO DAMIÃO

Diretor Geral

Id: 2450326

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE N° 1228 DE 28 DE DEZEMBRO 2022

DESIGNA SERVIDORA PARA SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA / PUNITIVA.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° SEI-260008/009101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, como sindicante única da Sindicância contraditória/Punitiva, para apuração de possíveis irregularidades descritas no processo em tela.

Fernanda Corrêa de Sá Oliveira - matrícula 38.850-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

Vice-Diretor

Id: 2450327

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO VICE-DIRETOR

Secretaria de Estado de Transporte e
Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 01.12.2022

PROC. N° SEI-100005/009809/2022 - Com base no parecer da área técnica (43442833), **APROVO** o modelo de planta nº 015.13108, requerido por Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda com as seguintes especificações:

Carroceria: Micromaster urbano modelo Apache Vip, com ar condicionado e plataforma elevatória no entre eixo do veículo.

Chassi: M. Benz OF 1519 Euro V

Distância entre eixos: 5.250mm

Lotação: 34 passageiros sentados + 1PDD e 28 passageiros em pé.

Obs. Sem posto de cobrador.

DE 27.12.2022

PROCESSO N° SEI-100005/009115/2022 - Com base na análise promovida pela área técnica (42896611/44601788) e no Parecer nº 775/2022/DETRO/ASSJUR (44713516), **AUTORIZO** a empresa BRU-CRIS TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.366.105/0001-10 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Turístico, adotando o registro RJ-451, utilizando os veículos de placas LMX2116 e LMZ2E15, condicionado as suas aprovações em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 28.12.2022

PROCESSO N° SEI-100005/007034/2022 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI Nº 44729204) e da área técnica (Doc. SEI Nº 44661944), **AUTORIZO** a empresa CSL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.685.553/0001-44 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-455, e utilizando os veículos NAY7H59, KRZ7152 e KUZ9B3, condicionados a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 29.12.2022

PROCESSO N° SEI-100005/008490/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI 44879295) e do Parecer nº 782/2022/DETRO/ASSJUR (44917999).

DE 04.01.2023

PROCESSO N° SEI-100005/008491/2021 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº 45140679), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO N° SEI-100005/000312/2022 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI 45171901).

PROCESSO N° SEI-100005/008139/2022 - INDEFIRO com base na análise da Assessoria Jurídica (45149767).

PROCESSO N° SEI-100005/008884/2022 - DEFIRO com base na análise da Assessoria Jurídica (45136052).

PROCESSO N° SEI-100005/010284/2022 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI nº 44754245).

Id: 2450406

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 04.01.2023

PROCESSO N° SEI-100005/010283/2022 - INDEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (44753127/45137860).

Id: 2450452

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 05/01/2023

PROCESSO N° SEI-070002/015287/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor de ÁGUAS DE NITERÓI - (CNPJ nº 02.150.336/0001-66), referente à prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto para sede da Superintendência da Baía de Guanabara e do PESET - Parque Estadual da Serra da Tiririca, no valor global de R\$ 9.477,52 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (45229865).

Id: 2450384

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 04.01.2023

PROCESSO N° SEI-070002/007234/2020 - DECIDO ratificar as decisões da CPL quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa JCTM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, referente ao procedimento licitatório Concorrência Nacional 001/2022, cujo objeto é o "Gerenciamento, operação, supervisão e manutenção da rede de monitoramento da qualidade do ar e de meteorologia do Estado do Rio de Janeiro".

Id: 2450342

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTODESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 04/01/2023

PROCESSO N° SEI-070002/009654/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, cujo objeto versa sobre à "Complementação das obras de controle de inundação, drenagem e recuperação ambiental da Bacia do Rio Imbuí, Município de Teresópolis-RJ - demolição e construção da ponte sobre o Rio Imbuí", tendo em vista o Contrato nº 37/2018, no valor de R\$ 16.958,20 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

PROCESSO N° SEI-070002/011334/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor COHIDRO - CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA (CNPJ/MF sob nº 40.175.044/0001-77), referente ao pagamento da 1ª medição e 2ª medição do 2º Reajuste do Contrato nº 24/2019, realizadas no período de 23/08/2021 a 22/10/2021, no valor de R\$ 15.751,14 (quinze mil setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), cujo objeto versa sobre os "Estudos de alternativas e elaboração de projetos básicos e executivos para controle de inundações do Centro Histórico do Município de Petrópolis".

PROCESSO N° SEI-070002/013016/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor de DAS ENGENHARIA S/A (CNPJ/MF sob nº 29.001.559/0001-18), referente 2ª reajuste da 10ª a 16ª medição do Contrato nº 14/2020, realizadas no período de 06/2021 a 12/2021 (42141278), cujo objeto consiste na "Manutenção e operação das ecobarreiras do Sistema Lagunar da Bacia de Jacarepaguá-RJ", no valor de R\$ 418.515,24 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO N° SEI-E-07/002.8579/2019 - RECONHEÇO a dívida em favor de CASA DA CULTURA - Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense, inscrito no CNPJ sob o nº 36.446.029/0001-49, referente ao TAC 06/2022-INEA, cujo objeto é a "Liquidação e pagamento da importância de R\$ 112.503,00 (cento e doze mil quinhentos e três reais) dos serviços realizados no período 01/03/2019 a 13/04/2019, constantes nas notas fiscais 201-201727) e 201-2 (29481546).

Id: 2450290

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTODESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 04/01/2023

PROCESSO N° SEI-070002/001437/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor de DAS ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF sob nº 29.001.559/0001-18, referente a 13ª medição (SEI 28253275) do Contrato nº 36/2019, realizadas no período de 17/12/2021 A 27/12/2021, cujo objeto consiste no SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DOS LAGOS SÃO JOÃO (RH VI) - MACAÉ E RIO DAS OSTRAS (RH VIII) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 20.667,30 (vinte mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

PROCESSO N° SEI-070002/011511/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor de MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF sob nº 30.329.197/0001-78), no valor de R\$ 187.737,94 (cento e oitenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), cujo objeto é o "Projeto executivo, implantação de bases operacionais e instalação de barreiras de contenção de lixo flutuante em diversos cursos d'água do Sistema Lagunar da Bacia de Jacarepaguá - RJ".

Id: 2450276

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHO DO GERENTE
DE 05/01/2023

PROCESSO N° SEI-070002/000186/2023 - MARIO IVO DE SÁ PAZ, Ajudante Operacional, matrícula nº 2701388-7, Id 2148693-0. **AVERBESE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Militar datada de 13/02/1978, relativo ao período de 15/01/1977 a 13/02/1978, no total de 394 (trezentos e noventa e quatro) dias, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2450387

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e AbastecimentoSECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE CONTROLE DE
QUALIDADE DE PRODUTOSDESPACHO DO COORDENADOR
DE 03.01.2023

PROCESSO N° SEI-020007/005811/2022 - AUTORIZO a inclusão do rótulo do produto Leite em pó integral instantâneo, pertencente à MATINAL ALIMENTOS LTDA - SIE 1397, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2450372

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA-RJ N° 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA CEASA N° 39, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº SEI-020004/001226/2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria CEASA nº 39 de 09 de novembro de 2022, que revogou o Termo de Autorização Remunerada de Uso nº 038/2021, outorgado autorizatório FABIO ANDRE DE OLIVEIRA VIEIRA ME, para ocupação do módulo 41-B, interno, do Pavilhão 11, Irajá, tendo em vista que houve o pagamento dos débitos pelo autorizatório, em data anterior a decisão desta Presidência.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023

BIANCA DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Id: 2450431

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia CriativaATO DA SECRETARIA
DE 02/01/2022

***TORNA SEM EFEITO** os atos de instauração de Tomada de Contas, publicados no Diário Oficial de 24/10/2022, às fls. 18, aberto em decorrência do esgotamento das medidas administrativas internas cabíveis para a prestação de contas instaurada em decorrência da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao convênio nº 28/2010, celebrado em 24 de março de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Organização Eu Penso no Futuro, no valor de R\$ 119.860,80 (cento e dezenove mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) oriundo do Processo Administrativo nº SEI-E-18/1375/2009, tendo em vista a devolução dos valores referentes à 3ª parcela, recebidos pela instituição.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 04/01/2023.

Id: 2450291

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04/01/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/001/760/2015 - APROVO a prestação de contas referente a 2ª Parcela relativa ao Convênio nº 146/2010, firmado com Associação dos Pescadores de Aratiba do Cabo no dia 27 de Julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2450277

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 15/12/2022

PROCESSO N° SEI-180002/001260/2022 - AUTORIZO a sua realização, a favor da empresa FRIGILANDIA SERVIÇOS DE ELETROCIDADE E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 37.345.757/0001-27, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com fulcro no art. 24, inciso V, Caput da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, para aquisição de um Compressor 8FE-70 220V 60 Hz, para atendimento ao Teatro João Caetano , devendo a mesma correr do Programa de Trabalho 1541.13.392.0463.10

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
DE 03.01.2023

PROCESSO Nº SEI-310005/000823/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor da instituição APAE DE SÃO DE MERITI, no valor de R\$ 26.133,33 (vinte e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente à dívida correspondente aos meses de abril a 19 de maio de 2016, com base no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no inciso IX e § 3º, do artigo 82 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, no Capítulo VI do Decreto Estadual nº 41.880, de 25/05/2009.

Id: 2450340

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 26.03.2002
PÁGINA 22 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 20.03.2002

Onde se lê: Processo nº E-23/201883/2000 - Antônio Manoel de Souza, matrícula nº 18/04187 - CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio - período de 18/06/1987 a 15/02/2002;

Leia-se: Processo nº SEI-E-23/201883/2000 - Antônio Manoel de Souza, ID: 2133176-6 - AUTORIZO a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, de 03 (três) meses de Licença Prêmio - período de 27/11/1991 a 24/11/1996.

D.O DE 02.12.2016
PÁGINA 19 - 1ª E 2ª COLUMNAS
DESPACHO DA DIRETORA
DE 22.11.2016

Onde se lê: Processo nº E-23/201883/2000 - Antônio Manoel de Souza, ID: 2133176-6. Concedo 06 (seis) meses de licença prêmio relativa ao período 16.02.2002 a 14.02.2012;

Leia-se: Processo nº SEI-E-23/201883/2000 - Antônio Manoel de Souza, ID: 2133176-6. Concedo 06 (seis) meses de licença prêmio relativa ao período 06/07/2001 a 05/07/2011.

D.O DE 26.03.2018
PÁGINA 17 - 2ª COLUNA
DESPACHO DO DIRETOR
DE 15.03.2018

Onde se lê: Processo nº E-23/201883/2000 - Antônio Manoel de Souza, ID: 2133176-6. Autorizo a contagem em dobro para fins de aposentadoria de 03 (três) meses de licença prêmio, relativa ao período 27.11.1991 a 24.11.1996;

Leia-se: Processo nº SEI-E-23/201883/2000 - Antônio Manoel de Souza, ID: 2133176-6. Concedo 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período 06/07/2011 a 05/07/2016.

Id: 2450348

Secretaria de Estado de Turismo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

*PORTARIA TURISMO Nº 2875 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
INSTITUI COMISSÃO E DESIGNA EMPREGADOS PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TURISMO, no uso das atribuições legais, bem como que consta do inciso VII, do artigo 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e capítulo V, seção II, § 1º do artigo 77 do Regulamento Interno de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a gerir e fiscalizar a execução dos Contratos para atenderem demandas da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISMO, abaixo relacionados:

Contrato Original 02/2022- Processo nº SEI-050002/00118/2022 - Serviço de Telefonia Móvel.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de que trata artigo 1º, os empregados a seguir elencados:

Jorgenel Vieira de Aguiar Filho - ID 2714426-7 (gestor);
José Osório Guedes de Carvalho - ID 2714033-4 (fiscal);
Arnoldo Freitas Goulart - ID 2713794-5 (fiscal).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022

SÉRGIO RICARDO MARTINS DE ALMEIDA
Diretor-Presidente

*Omitido no D.O. de 08/12/2012.

Id: 2450268

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

*PORTARIA TURISMO Nº 2876 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
INSTITUI COMISSÃO E DESIGNA EMPREGADOS PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TURISMO, no uso das atribuições legais, bem como que consta do inciso VII do artigo 40 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e capítulo V, seção II, § 1º do artigo 77 do Regulamento Interno de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a gerir e fiscalizar a execução dos Contratos para atenderem demandas da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISMO, abaixo relacionados:

Contrato Original nº 03/2022- Processo nº SEI-050002/000135/2021 - Locação de Computadores.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de que trata artigo 1º, os empregados a seguir elencados:

Luiz Carlos Gomes dos Santos - ID 2713863-1 (gestor);
Arnoldo Freitas Goulart - ID 2713794-5 (fiscal);
José Osório Guedes de Carvalho - ID 2714033-4 (fiscal).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022

SÉRGIO RICARDO MARTINS DE ALMEIDA
Diretor-Presidente

*Omitido no D.O. de 08/12/2022.

Id: 2450273

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

*PORTARIA TURISMO Nº 2877 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO E DESIGNA EMPREGADOS PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TURISMO, no uso das atribuições legais, bem como que consta do inciso VII, do artigo 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e capítulo V, seção II, § 1º do artigo 77 do Regulamento Interno de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a gerir e fiscalizar a execução dos Contratos para atenderem demandas da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISMO, abaixo relacionados:

Contrato Original nº 04/2022- Processo nº SEI-050002/00127/2022 - Serviço de Implantação de sistema e-social.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de que trata artigo 1º, os empregados a seguir elencados:

Lissa Nunes Aguiar Coelho - ID 4454693-9 (gestora);
Jorgenel Vieira de Aguiar Filho - ID 2714426-7 (fiscal);
Margarida Caseira Sanches - ID 876448-4 (fiscal).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022

SÉRGIO RICARDO MARTINS DE ALMEIDA
Diretor-Presidente

*Omitido no D.O. de 08/12/2022.

Id: 2450275

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

*PORTARIA TURISMO Nº 2878 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO E DESIGNA EMPREGADOS PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TURISMO, no uso das atribuições legais, bem como que consta do inciso VII, do artigo 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e capítulo V, seção II, § 1º do artigo 77 do Regulamento Interno de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a gerir e fiscalizar a execução dos Contratos para atenderem demandas da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISMO, abaixo relacionados:

Contrato Original nº 05/2022- Processo nº SEI-050002/009/2022 - Serviço de Telefonia Fixa.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de que trata artigo 1º, os empregados a seguir elencados:

Jorgenel Vieira de Aguiar Filho - ID 2714426-7 (gestor);
José Osório Guedes de Carvalho - ID 2714033-4 (fiscal);
Arnoldo Freitas Goulart - ID 2713794-5 (fiscal).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022

SÉRGIO RICARDO MARTINS DE ALMEIDA
Diretor-Presidente

*Omitido no D.O. de 08/12/2022.

Id: 2450278

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 17/12/2021

*PROCESSO Nº SEI-05002/000134/2021 - RECONHEÇO a dívida em favor da INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E RERIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ 01.579.387.0001-45, referente ao serviço prestado de locação de equipamentos de informática, relativo aos períodos de JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 e JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021, no valor de R\$ 93.431,36 (noventa e três mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

*Omitido no D.O. de 20/12/2021.

Id: 2450279

Controladoria Geral do Estado

CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 12.01.1998

*PROCESSO Nº SEI-E-04/47379/1997 - LUIZ ANTONIO DE SOUZA - ID 19438931. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, os tempos de serviço em atividade vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 01/12/1972 a 26/03/1981, 01/11/1985 a 29/04/1988, 02/05/1988 a 30/03/1990, 01/08/1990 a 08/01/1993, 01/04/1991 a 30/10/1995 e 01/02/1993 a 30/12/1993 - Totalizando 7.542 dias de efetivo serviço, tornando sem efeito a publicação no D.O. de 25/03/2022, página 16.

*Republicado por incorreção do original publicado no D.O. de 13/01/1998.

Id: 2450367

ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA ASSESSORA

PORTARIA CGE/ASSRH Nº 16 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;

- a Resolução SEPLAG nº 1.244, de 26 de novembro de 2014, alterada pela Resolução SEPLAG nº 1.430, de 14 de janeiro de 2016;

- a Resolução CGE nº 97, de 09 de setembro de 2021; - Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018;

- Processo nº SEI-32001/034243/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, de acordo com o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A nota obtida na avaliação de desempenho poderá ser utilizada para:

I - evolução funcional do servidor, de acordo com a legislação existente;
II - pagamento de Gratificação de Desempenho de Atividade - GDA, de acordo com a legislação específica para cada carreira.

Art. 3º - O servidor que não concordar com a nota obtida na avaliação poderá solicitar reconsider

abastecimento, com utilização de solução tecnológica, e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados para atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração estadual do Rio de Janeiro, pelo período de 30 (trinta) meses:

GESTOR DO CONTRATO:
Francitônio da Silva Oliveira, CPF nº 050.784.393-23

FISCALIZAÇÃO:
Rodrigo Silva Gonçalves, CPF nº 156.626.447-21.
Magno Vinicio da Costa, CPF nº 000.019.277-11.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2450334

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 02.01.2023

PROCESSO N° SEI-E-12/083.816/1993- FIXADOS os proventos de inatividade a partir de 21/05/1993, do servidor RENATO D'OLIVEIRA GUIMARÃES, Engenheiro, matrícula nº 13/31.888-1, ID 50611720. (Deliberação 260/TCE).

PROCESSO N° SEI-E-12/083.816/1993- REFIXADOS os proventos de inatividade a partir de 21/07/1996, do servidor RENATO D'OLIVEIRA GUIMARÃES, Engenheiro, matrícula nº 13/31.888-1, ID 50611720. (Deliberação 260/TCE).

Id: 2450442

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2022, relativo ao reajuste de preços previsto na Cláusula Nona - Parágrafo Oitavo.

OBJETO: Prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil.

CONTRATADA: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

ÍNDICE APPLICADO: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: Outubro/2021.

PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 7,168600%.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 3 REAJUSTADO: R\$ 408,96 (quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos).

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 4 REAJUSTADO: R\$ 1.231,37 (um mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 7 REAJUSTADO: R\$ 2.057,64 (dois mil, cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO N° SEI-150001/013249/2021.

Id: 2450498

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2022, relativo ao reajuste de preços previsto na Cláusula Nona - Parágrafo Décimo Terceiro.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 10 (dez) veículos tipo hatch porte compacto ou subcompacto (item 02) da Ata de Registro de Preços nº 011/2021, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

ÍNDICE APLICADO: INPC - Índice de Preços do Consumidor.

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: Novembro/2021.

PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 6,460080%.

VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO: R\$ 1.307,95 (um mil, trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO REAJUSTADO: R\$ 1.392,44 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO N° SEI-150001/002159/2022.

VALOR: R\$ 346.091.478,40 (trezentos e quarenta e seis milhões, noventa e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.

FUNDAMENTO: com fundamento no art. 57, Parágrafo Quarto, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-E-04/115/29/2017.

Id: 2450271

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Cetest Rio Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses com aplicação parcial de reajuste e cláusula resolutiva.

VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, o Contratante deverá pagar à Contratada o valor total de R\$ 546.005,64 (quinquinhos e quarenta e seis mil, cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

VIDÊNCIA: 08/01/2023 a 07/01/2024.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II e art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-220011/000460/2020.

Id: 2450347

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 136/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa CAMILA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE PAULA LACERDA, CNPJ/MF nº 34.779.230/0001-12.

OBJETO: Prestação de Serviços de Projetos de Engenharia, para Elaborar um Projeto Básico de Arquitetura para a futura emergência no HCPM.

GESTOR: 1º SGT PM RG 78.340 Ricardo do Nascimento Pinto de Souza - ID 0593623-3;

GESTOR SUBSTITUTO: 2º SGT PM RG 81.456 Eduardo da Conceição Lourenço - ID 4208348-6.

FICSAIS: 2º SGT PM RG 82.920 Tiago Dos Santos Silva - ID 4264599-9; CB PM RG 100.844 André Cipriano Gomes Lima - ID 5020032-1, SD PM RG 107.862 Roney da Silva Ferreira - ID 5101071-2.

PRAZO: 07/02/2023 a 08/05/2023.

VALOR: R\$ 32.480,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.

FUNDAMENTO DO ATO: Processos nºs SEI-350106-003275-2021 e SEI-350106-001687/2022.

Id: 2450360

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por meio da Diretoria de Pessoal, torna público a **NOMEAÇÃO** dos classificados no Edital de Chamada Pública nº 001/2022, o qual possui o objetivo de selecionar Policiais Militares inativos nos termos da Lei nº 5.271, de 25 de junho de 2008 e da Portaria da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) nº 954, de 28 de novembro de 2018. Proc. nº SEI-350088/000060/2022.

Posto/Graduação	RG	NOME	Função
CEL PM	52814	FLORISVALDO MORA	ANALISTA EM CONTROLE, CONTRATOS E LICITAÇÃO
CEL PM	52.825	MARCELO FREIMAN DE SOUSA RAMOS	ANALISTA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA
MAJ PM	36.952	LUIZ CESAR DE OLIVEIRA FREITAS	ASSESSOR DE TESOURARIA
MAJ PM	37.450	ALEXANDRE JOSE NUNES DE MEDEIROS	ASSESSOR RELATOR
MAJ PM	41.740	JOSE GENEZIO DA SILVA	ASSESSOR DA 1ª SEÇÃO (P/1)
MAJ PM	46.210	SERGIO RICARDO DOS SANTOS	ASSESSOR DA CONFERÊNCIA/ FOPAG
MAJ PM	46.504	ELI RAMOS BARROSO	ASSESSOR DA 4ª SEÇÃO (P/4)
MAJ PM	49.534	ROMEU JOSÉ DA SILVA	ASSESSOR DA 4ª SEÇÃO (P/4)
MAJ PM	50.764	JOSE FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA	ASSESSOR DA 1ª SEÇÃO (P/1)
MAJ PM	51.740	LUIGI ALBERTO DA SILVA	ASSESSOR DE ALMOXARIFADO
CAP PM	36.274	JANICE DE SOUZA DA SILVA	ASSESSOR DA 4ª SEÇÃO (P/4)
CAP PM	40.114	RUI ALEIXO RIBEIRO	ASSESSOR DA SECRETARIA
CAP PM	40.603	CELO GONÇALVES MESQUITA	ASSESSOR AJD OU ASSESSOR JURÍDICO
CAP PM	41.889	FERNANDO CESAR DE SOUZA	ASSESSOR DE GESTÃO DE BENS
CAP PM	43.706	SAMUEL GALVÃO FEITOSA	ASSESSOR COORDENADOR DA BANDA DE MÚSICA
CAP PM	48.081	ALTAIR DA ASSUMPÇÃO SILVA	ASSESSOR DA 4ª SEÇÃO (P/4)
CAP PM	49.192	MARCELO DE LIMA RAMALHO	ASSESSOR AJD OU ASSESSOR JURÍDICO
CAP PM	49.791	JOÃO LUIZ RIBEIRO DE MAGALHÃES	ASSESSOR DE SECRETARIA
CAP PM	50.866	ANANIAS SOARES DIMAS	ASSESSOR DE TESOURARIA
CAP PM	51.875	LUIZ CLAUDIO COSTA LACERDA	ASSESSOR DA SECRETARIA
CAP PM	81.018	TATIANA GUITMANN BIRENBAUM	ASSESSOR DE AUDITORIA EM SAÚDE
1ª TEN PM	41.510	LUIS GOMES DA SILVA	ASSESSOR DE ARQUIVO
2ª TEN PM	37.844	GILBERTO ARMANDO	ASSESSOR DE SECRETARIA
2ª TEN PM	47.647	ROGERIO MENDES DE LIMA	ASSESSOR NA SEÇÃO DE VETERANOS

Id: 2450397

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2020.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 58/2020 e reajuste de 8,82% (oito vírgula oitenta e dois por cento), referente ao INPC relativo ao serviço de seguro na modalidade RETA, CASCO E LUC, para frota de aeronaves do tipo Helicóptero do CBMERJ.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do

Inscrição	Nome	Abdominal	Barra	Corrida	Natação	Resultado Preliminar
223060878	Diego Borges Ribeiro Costa	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223032869	Glaucio Martins De Araujo	APTO	APTO	APTO	INAPTO	INAPTO
223000345	Guilherme Tavares Duque	APTO	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223056229	Marco Antônio Lima De Souza	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223074149	Thales Gualberto Rosalino Alves	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223061186	Eduardo Gomes Neto	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223006285	Lucas Morais Paixão	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223034194	Victor De Oliveira Almeida	INAPTO	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223051157	Leonardo Oliveira Queiroz Dos Santos	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223054483	Joaao Vitor Conde Spada	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223041665	Steffanie Santos Rios	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223000943	Thiago Matheus De Santana Monteiro	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223075707	Pedro Henrique Castro De Azevedo	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223049515	Igor Rocha De Sena Freire	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223062918	Pedro Henrique Lisboa Teixeira	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223036572	Lucas Gomes Sena Da Silva	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223061637	Ygor Garcez Ferrer	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223041631	Guilherme Gonçalves Mendonça Vieira	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223036416	Matheus Henrique da Silva Machado	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223019921	João Paulo Leta Prescott	APTO	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223008223	Gustavo Ramos De Sant Ana Noro	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223058151	Jonas Soares Gallito	INAPTO	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223089260	João Pedro De Menezes Lima	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223013637	Carlos Alberto Monteiro Da Cunha	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223088955	Kayllan Barreira Gomes	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223061760	Rayner De Paula Silva	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223025880	Marcos Paulo Furtado Souza	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223021600	Marceu Arthur Francisco Flora	INAPTO	INAPTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223039378	André Luiz Da Costa Dutra Filho	APTO	INAPTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223081675	Caio Henrique Mauricio Baptista	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223045913	Thiago Avilez Martins De Oliveira	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223066446	Nicolas Lazaroto Bezerra De Lima	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223074384	Pedro Igor Bastos Da Silva	INAPTO	INAPTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223052435	Bruno Lima Bezerril Soares	INAPTO	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223053119	Anna Vitória Coelho Fernandes	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223016338	Lucas Fernandes Borba	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223032423	Khalil Said Samir Sobh	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223027633	Davi Gadelha Simões Ferreira Dos Santos	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223001054	Camila Silva Coutinho	INAPTO	INAPTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223055041	Pedro Felipe Silva De Castro	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223017627	Arthur Ariosa Norte	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223050654	Waldinei De Faria Saraiva	APTO	APTO	APTO	INAPTO	INAPTO
223020815	Jochen Ferreira Filho	INAPTO	INAPTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223076775	Gustavo José Cordeiro Leite	APTO	INAPTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223062196	Rafael Barbosa Gusmão	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223001801	Daniel André Alves Zanatta	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223003929	Micael Heringer Coelho Do Nascimento	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223040799	Lucas De Souza Jota Monteiro	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223010034	Nelson Alexandre Jeremiano De Barros	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223062176	Edimilson Bull Fernandes Lima	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223010848	Cristiano De Souza Santos Junior	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223069265	Felipe Bittencourt Alves Oliveira	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223033059	Eric Wellerson Barreto Dos Santos	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223029936	Filipe Da Silva Lima	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223008699	Anderson Damasceno Marcelino	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223011665	Guilherme França Silva Dos Santos	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223013913	Rafael Vianna De Araújo	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223026831	Adriel Santana Silva Pereira	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223037002	Melyssa Almeida Marins	APTO	INAPTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223046034	Yago Jhonatan Lavandeira Santos	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223057481	David Santos Emídio Ferreira	APTO	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223007263	Nicholas Ferreira Mello Da Silva	APTO	INAPTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223045483	Juliane Fernandes Da Costa Cruz	INAPTO	INAPTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223044493	Francisco William Cabral Oliveira	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223075261	Alessandro De Souza Da Silva	APTO	INAPTO	APTO	APTO	INAPTO
223060190	Matheus Alves Rollin	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223025350	Renato Rodrigues De Carvalho Junior	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223029677	Wanderley Cauã Ribeiro Bernardo Da Silva	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223011205	Caio Willian Chaves Reis	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223058925	Luiza Soares Nogueira	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223051793	Fernanda Hargreaves Cardoso França	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223079358	Luiz Felipe Alves De Souza	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223065585	Suelen Veiga De Oliveira Luiz	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223042895	André Monteiro De Lima	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223084741	Davi Alves Da Mota	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223013007	Wheliton Jose Dias Dos Anjos	APTO	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223072916	Kevin Bruce Do Nascimento	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223051051	Fernanda Barros De Freitas Dutra Rodrigues	APTO	INAPTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223087397	Júlio Andrade De Castro	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223078937	Lucas Braga Parente	APTO	APTO	APTO	INAPTO	INAPTO
223039685	Carlos Eduardo Furquim Junior	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223028179	Lucas De Sousa Faria	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223072257	Guilherme Fernandes Da Fonseca Pereira	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223022519	Breno Bonioli Berto Coro	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223069207	Luana Braga Pinheiro	APTO	INAPTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223042609	Luiz Filipe Da Costa Pereira	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223005915	Gabriel De Almeida Costa	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223021267	Thiago Valério Tavares Da Silva	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223058844	Kobian Nascimento Carvalho Canela	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223011308	Isaac Bernardo De Mello	INAPTO	INAPTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223002931	Rafael Das Chagas Vieira	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223045233	Bruno Bittar Simões Costa	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223038776	Adolpho Fonseca Lisboa Pousa	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223000897	Victor Hugo Martins Flores	APTO	INAPTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223002122	Gabriel Amorim Villa Real De Barros	INAPTO	APTO	APTO	INAPTO	INAPTO
223064263	Vinicius Lanes	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223043258	Gabriel Rosa Carreiro	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223059820	Lucas Almeida Dos Santos Longo	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223005932	Vinicius Seleimend	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223025101	Vítor Rodrigues Da Silva Ribeiro	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223078831	Vítor Lucas Pires Machado	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223013978	Patrick Lopes Valentim	APTO	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223044053	Bernardo Werneck De Bulhões Oliveira	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223050616	Matheus Da Silva Salles	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223052712	Vinicius Barbosa Gomes Alves	APTO				

223027084	Carlos Henrique Francisco Ferreira Junior	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223010930	João Victor Cortes Siqueira	APTO	APTO	INAPTO	INAPTO	INAPTO
223075699	Welton Ribeiro De Oliveira	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223015532	Sávio Luis Moraes Dos Santos	APTO	INAPTO	APTO	APTO	INAPTO
223010171	Henrique Feijo Gomes Pereira	APTO	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223004487	Guilherme Viana Barreto	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223087875	Daniel De Souza Mello	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223084536	Gabriel Trojan De Souza	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223070473	Guilherme Lessa Dos Santos Da Silva	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223090955	Nicolas Angel França De Souza	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223081597	Marcus Felipe Henderson Maia	INAPTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO
223080662	Vinicius Bernardo De Oliveira Gualberto	APTO	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223089226	Gabriel Cesar Tavares Farias	APTO	APTO	INAPTO	INAPTO	INAPTO
223062827	Gabriel Mariano De Araújo	INAPTO	INAPTO	INAPTO	INAPTO	INAPTO
223072545	João Felipe Drummond Da Rocha	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223078263	Gustavo Nunes Vieira Sampaio Da Silva	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223016542	Rafael Henrique De Carvalho Silva	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223090899	Anderson Gomes De Jesus	APTO	INAPTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223082845	Kelvin Mateus Moreno Da Silva	APTO	APTO	APTO	INAPTO	INAPTO
223065540	Juan Rico Ribeiro Do Nascimento	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223063342	João Heriberto Da Mota De Mendonça	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223075655	Lucas Coutinho Guimarães	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223001048	Lucas Carvalho Sousa	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223075925	Nicolas Dos Santos Matos Pinto	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223014785	Eliab Oliveira Santos	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223071376	Pedro Mauricio Medeiros De Carvalho	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223048146	Matheus De Souza Moraes	INAPTO	INAPTO	INAPTO	INAPTO	INAPTO
223029338	Gabriel Alves Portes	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223057186	Vitória Honorato Bernardes Da Silva	APTO	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO
223007126	Vitor Gabriel Brites De Oliveira	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223029461	João Paulo Campos Barcelos	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223024110	Gisele Lustosa De Siqueira	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223001980	Jade De Souza Cruz	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223079150	Vitor Jose Da Motta Salles	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223036660	Wuanderson Ferreira Da Silva	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223056849	Filipe Pinto Da Silva	INAPTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO
223089609	Gabriel Miranda De Carvalho	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223041893	Brenno De Araújo Câmara	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
223031970	Lucas Campos Barcelos	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO

Id: 2450390

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Serviço Militar Temporário Voluntário (SMTV) - Edital nº 01/2021, publicado no DOERJ do Poder Executivo nº 125, de 02 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-270137/000002/2023, torna público a convocação para o Exame Documental do certame em comento, dos candidatos excedentes para as etapas a serem realizadas pelo CBMERJ, em conformidade com os processos administrativos nºs SEI-270028/000616/2020 e SEI 270137/000092/2022.

Local: Quartel do Comando Geral - 2º Pavimento do Museu Histórico do CBMERJ

Endereço: Praça da República nº 45 - Centro/RJ

Data: 11/01/2023

Horário: 08h-17h

INSC	NOME	CPF	RESULTADO	
91551	DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	18393473764	APTO DOERJ Nº 030 de 15/02/2022	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
30436	GABRIEL RODRIGUES DE MESQUITA	17573633785	APTO DOERJ Nº 030 de 15/02/2022	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
101743	LUAN BERNARDINO FERREIRA	17533093798	APTO DOERJ Nº 030 de 15/02/2022	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
72450	VICTOR DE ANDRADE DA SILVA	17828590717	APTO DOERJ Nº 030 de 15/02/2022	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
80446	RENATO IGNACIO FIGUEIREDO FILHO	17573633785	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
143870	JONATHAN PEREIRA DE SOUZA	13338829710	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
89962	LUCIANO DO NASCIMENTO BONNETERRE	20585466793	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
117962	RYAN DOS SANTOS DA SILVA	15770896779	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
140332	DAVI DE OLIVEIRA NOGUEIRA	18484001792	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
110168	CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS	16370815705	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
53389	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	17833845736	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
5888	GABRIEL PESSANHA FONTES	16339445730	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
55675	CASSIO ANDRESSON FERNANDES RIBEIRO	13824857782	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
52944	IGOR GABRIEL DOS SANTOS PIMENTEL	18298003705	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
99885	VINÍCIUS DE FIGUEIREDO LUCENA	18437355710	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
49385	CHRISTYAN BRADOK MOURA	17369740765	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
45547	GUSTAVO LOPEZ DE SÁ MOREIRA	17359776759	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
78252	ERICK ROCHA DOS SANTOS	17528144797	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
103848	JOÃO VITOR FERREIRA BORGES	18384483736	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
87047	VINICIUS PACHECO DE SOUZA	16516798788	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
127723	HELIOS SILVA NETO	18116153765	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
85815	GABRIEL BARBOZA VIEIRA	17895955764	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
137128	ATHYRSON MARTINS PEGNOR ROCHA	19231055747	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
45196	PYTHONERSON FERNANDO AMARAL DA SILVA	12439271780	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
29365	SÉRGIO LUIZ LAVIGNE CORDEIRO	15787876709	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
39871	LUAN MACHADO GONÇALVES	15092007702	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
78056	WANDER AUGUSTO DA SILVA	5851328797	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
9422	YURI ARAUJO DE ANDRADE TEIXEIRA	15662302766	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
4140	FILIPE RAFAEL RIBEIRO BRAGANCA RAMOS	18254368783	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
1279	BERNARDO NUNES DE FREITAS LINDO SERODIO	16326722780	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
83990	DEYVISON DE JESUS LOURENÇO	17708866723	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
78635	BRYAN RODRIGUES DA SILVA CAMARA	17432281718	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
56444	RENATO DA FONSECA AUTRAN BARROSO	18244439785	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
142075	VICTOR HUGO ROCHA GUIMARAES	19456852717	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
47138	LORRAN ALVARENGA	17239895769	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
112423	RAFAEL BRANDÃO DA SILVA	19924016750	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
141773	LUIZ FERNANDO FIGUEIRA DOS PRAZERES	18040177790	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
44707	MAGNO SILVA SILVEIRA	17265590767	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1
111458	MATEUS DA SILVA VIANA	16329098719	APTO DOERJ Nº 030 de 15/02/2022	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 4
19717	LUCAS DE SOUZA GONÇALVES	17431860706	APTO JUSTIÇA	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 4
121898	EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	15056968790	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 4
124818	DANIEL PATRICK DA SILVA FERREIRA AMORIM	10910546738	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6
81931	PEDRO HENRIQUE SOUZA CRUZ DOS SANTOS	18181580788	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6
50248	PETERSON SANTANA CARDozo VIDAL	19617509709	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6
34206	RENAN BASTOS DO NASCIMENTO	18787572702	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6
70660	ANDERSON FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA	17098915726	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6
77057	ANDRE LUIS MARTINS SANTOS	18255395709	APTO	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6
46685	LUAN DA SILVA CONCEIÇÃO			

132909	CESAR WALLACE DOS SANTOS NUNES	17252338789	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1
86234	GUILHERME ALEXANDER DE CASTRO SOUZA	17470083707	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1
73699	YURI SOUZA CERQUEIRA	14576142780	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1
104322	RENAN RIBEIRO DOS SANTOS	16203678740	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1
75169	MAGNO LEITE MORAES DOS SANTOS	11488544794	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1
56498	TIAGO FIGUEREDO DA SILVA SOBRAL	18519908799	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1
85993	CAIO OTAVIO LIMA DA SILVA	16801559702	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1
25601	JONANTHA EMANUEL BARROS BIANCHI	16618666708	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1
106312	PEDRO AUGUSTO NORONHA PEREIRA	17308565785	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1
57159	LUCAS SOARES PERRONE	16852335704	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1
58679	MARLEY PEREIRA BARBOSA	16922544722	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1
43558	LOHANN DE SOUZA PIRES	15392051774	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1
25200	IRVING GUIMARÃES CANTALICE	19267443739	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1
10174	MATHEUS DA SILVA SOUSA	15710315702	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1
1055	FELIPE DE OLIVEIRA FAGUNDES	16196763709	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1
14263	THALLES RANGEL DOS SANTOS BARBOSA	16853503724	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1
107380	PEDRO MATHEUS DA SILVA ALVES	15154144775	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1
33699	GABRIEL LEITE DE ARAUJO	12059662770	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1
82567	HUGO DA SILVA MENDONÇA	17088019795	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4
13249	FELIPE RIBEIRO GUIMARÃES GONÇALVES	10187159750	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4
8652	LUCAS MOTA TEIXEIRA	15147151710	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4
12563	VINÍCIUS SILVA DE FREITAS	19096458770	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4
126291	WANATHAN SILVA DE FREITAS	16967752723	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4
59600	CARLOS ADRIANO CORDEIRO PINTO	16022093759	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4
12394	GUILHERME ROCHA ALMEIDA	15027336764	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4
72109	FELIPE JOSÉ CALDAS FERREIRA	15912189775	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4
30224	GABRIEL HENRIQUE MEDEIROS DE CARVALHO	6349514750	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4
138260	BRUNO BERNARDO DE OLIVEIRA	15485204708	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4
132683	MAURICIO DE OLIVEIRA ACHA	16285278709	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4
50580	JOÃO VICTOR BARRETO NASCIMENTO	11608057763	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4
50008	ALLAN FELIPE DIAS TORRACA	14512596704	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6
4594	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	13333490765	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6
102944	ARTHUR NASCIMENTO DA COSTA	14915832740	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6
42842	GABRIEL PAULO FERREIRA DE SOUZA	16626762710	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6
56776	RENAN PINTO PEREIRA	15653705705	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6
105915	WALLACE DIAS NANDES	12589940700	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6
29301	ALISON SILVA REIS	16437771739	APTO	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6

Id: 2450391

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270020/000343/2021, CONVOCA o ex-militar RAPHAEL ALEXANDRE MELO DE SÁ, CPF 091.161.707-84, para comparecer à Diretoria-Geral de Finanças (DGF), sito à Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro, para tratar de assunto de seu interesse, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00h às 15:00h, impreterivelmente, até o dia 18 (dezoito) de janeiro de 2023.

Id: 2450320



SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS



@IMPRENSAOFICIALRJ

@PROGRAMAMAIISLEITURA

@CULTURALEILADINIZ

@REVISTAOPRELO



IOERJ

PROGRAMA MAIS LEITURA

CULTURA LEILA DINIZ

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 309/2022.**FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico nº 516/2022.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (vendedora do item 01).**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (item 01 - ÓLEO MINERAL PURÍSSIMO - 100ML).**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 18.888,52 (dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.**PROCESSO N° SEI-08/001/010093/2019.**

Id: 2450408

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 184/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 176/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de reagentes preparado - Lote I (Itens: 1 e 2), com fornecimento de equipamento automático, em Sistema de Comodato, para realização de exames de quantificação das cadelas Kappa/Lambda leves livres no soro, plasma ou urina, no Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO - unidade sob gestão desta FESERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 161.839,80 (cento e sessenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2281/2022 (Doc. 38143813) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 44826036). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/007662/2022.** **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Id: 2450428

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de COMODATO nº 001/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI. **OBJETO:** uso pela FUNDAÇÃO SAÚDE, a título gratuito e com exclusividade, do bem: 01 (um) equipamento sistema automatizado para realização dos exames de cadelas leves livres KAPPA E LAMBDA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato de Comodato terá início a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, e se esgotará 06 (seis) meses, após o decorso do prazo de vigência final da referida Ata ou até o término do estoque dos insumos, podendo ser prorrogado, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº SEI-080007/007662/2022 e na ARP nº 184/2022, que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023.

Id: 2450427

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de COMODATO nº 002/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MASTER-LAB COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Uso pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a título gratuito e com exclusividade de: 01 (um) equipamento Analisador Imunológico (sistema de imunoensaio de bancada que utiliza a metodologia ELFA). **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, e se esgotará 06 (seis) meses após o decorso do prazo de vigência final da ARP nº 002/2023, podendo ser prorrogado, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº SEI-080007/003729/2022 e na ARP nº 002/2023, que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2022.

Id: 2450346

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2487/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de esterilização, para UPA 24h Maré, no período de 01/09/2022 à 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3319 (SEI-4371206). **VALOR TOTAL:** R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022. **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo nº SEI-080007/017187/2022.**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 2260/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CARIOCA FACILITY LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância patrimonial, para UPA 24h Marechal Hermes, no período de 13/08/2022 à 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3062 (SEI-42573408). **VALOR TOTAL:** R\$ 32.164,71 (trinta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022. **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo nº SEI-080007/012200/2022.**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 2565/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NETWAY TELECOM LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de link de internet, para UPA 24h Itaboraí e Maré, no período de 01/11/2022 à 15/11/2022 e 01/11/2022 à 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3431 (SEI-44319880). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.321,98 (mil trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022. **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo nº SEI-080007/017710/2022.**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 1147/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ANAS-MED - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço referente a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de raios x, para UPA 24h Co-pacabana, no período de 26/03/2022 à 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1402 (SEI-34468611). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022. **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo nº SEI-080007/004247/2022.**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 1998/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESTERIFLEX IND. COM. SERV. E LOCAÇÃO DE PROD. PARA SAUDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de esterilização, para UPA 24h Ilha do Governador, Engenho Novo, Irajá, Jacarepaguá, no período de 01/07/2022 à 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2690 (SEI-39906210). **VALOR TOTAL:** R\$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022. **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo nº SEI-080007/010210/2022.**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 1701/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de gestão integrada da tecnologia e segurança da informação, para UPA 24h Irajá, Engenho Novo, Botafogo, Jacarepaguá e Copacabana, no período de 01/07/2022 à 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2240 (SEI-37910803). **VALOR TOTAL:** R\$ 45.682,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022. **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo nº SEI-080007/008744/2022.**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 1701/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de gestão integrada da tecnologia e segurança da informação, para UPA 24h Irajá, Engenho Novo, Botafogo, Jacarepaguá e Copacabana, no período de 01/07/2022 à 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1927 (SEI-36552189). **VALOR TOTAL:** R\$ 8.680,00 (oitavo mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 08/0007/008744/2022.**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 2645/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HOSANA ENGENHARIA DE MAQUINAS E APARELHOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção de aparelhos de refrigeração, para UPA 24h Queimados, no período de 01/11/2022 à 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3545 (SEI-44684140). **VALOR TOTAL:** R\$ 31.639,32 (trinta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022. **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo nº SEI-080007/018981/2022.**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 1173/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar, para UPA 24h Botafogo e Copacabana, no período de abril/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1567 (SEI-34914184). **VALOR TOTAL:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022. **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo nº SEI-080007/005333/2022.**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 2537/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BETEL DO BRASIL SERVICOS, DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços referentes a lavanderia, para UPA 24h Niterói, no período de 01/09/2022 à 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3406 (SEI-44190614). **VALOR TOTAL:** R\$ 26.246,68 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2022. **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo nº SEI-080007/015107/2022.**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 2288/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CARDIO-MED SERV. E LOC. E MANUT. EM EQUIP. MED. HOSP. LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamento médico hospitalar, para UPA 24h Campo Grande II, no período de 01/09/2022 à 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3087 (SEI-42804202). **VALOR TOTAL:** R\$ 3.453,24 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022. **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo nº SEI-080007/013964/2022.**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 2289/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VIP SERVICE TRANSPORTES E LOCACOES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação mensal de ambulância de suporte avançado com motorista, para o Hospital da Mulher Heloneida Studart, no período de 01/07/2022 à 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3086 (SEI-42804148). **VALOR TOTAL:** R\$ 25.580,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022. **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo nº SEI-080007/011549/2022.**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 1981/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESTERIFLEX IND. COM. SERV. E LOCAÇÃO DE PROD. PARA SAUDE LTDA-EPP. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de esterilização, para UPA 24h Engenho Novo, Irajá, Ilha do Governador, Botafogo, Copacabana, no período de 01/06/2022 à 30/06/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2642 (SEI-39831433). **VALOR TOTAL:** R\$ 16.600,00 (dezessete mil seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022. **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo nº SEI-080007/008754/2022.**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 1981/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESTERIFLEX IND. COM. SERV. E LOCAÇÃO DE PROD. PARA SAUDE LTDA-EPP. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de esterilização, para UPA 24h Engenho Novo, Irajá, Ilha do Governador, Botafogo, Copacabana, no período de 01/06/2022 à 30/06/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2642 (SEI-39831433). **VALOR TOTAL:** R\$ 16.600,00 (dezessete mil seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022. **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo nº SEI-080007/008754/2022.**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 2289/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VIP SERVICE TRANSPORTES E LOCACOES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação mensal de ambulância de suporte avançado com motorista, para o Hospital da Mulher Heloneida Studart, no período de 01/07/2022 à 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3086 (SEI-42804148). **VALOR TOTAL:** R\$ 25.580,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022. **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo nº SEI-080007/011549/2022.**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 1981/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a

31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3443 (SEI-44352462). **VALOR TOTAL:** R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/017368/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2590/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de engenharia, realizados nas Unidades de Pronto Atendimento 24h Santa Cruz, Jacarepaguá, SEAP, Engenho Novo, Bangu, no período de 01/11/2022 a 31/11/2022 conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3456 (SEI-44379068). **VALOR TOTAL:** R\$ 595.381,65 (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/018785/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2545/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RJ SECURIT PREVENÇÃO PATRONAL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de vigilância patrimonial, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h São Pedro da Aldeia, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3426 (44274782). **VALOR TOTAL:** R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/017706/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2621/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MIL GERADORES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, realizados no Hospital Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcante (HEMORIO), no período de 01/10/2022 a 31/10/2022 e 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3504 (44535958). **VALOR TOTAL:** R\$ 233.833,28 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/019066/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2605/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NUTRIENTE REFEIÇÕES INDUSTRIAS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação, realizado na Unidade de Pronto Atendimento 24h Bangu, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3496 (44506942). **VALOR TOTAL:** R\$ 90.342,40 (noventa mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/018692/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2571/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de gestão integrada de tecnologia e segurança da informação, realizado nas Unidades de Pronto Atendimento 24h Maré, Copacabana, Engenho Novo, Jacarepaguá, Irajá, Ilha do Governador, Botafogo e Tijuca, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3457 (SEI-44384524). **VALOR TOTAL:** R\$ 73.091,20 (setenta e três mil, noventa e um reais e vinte centavos) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/018540/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1302/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DJ SERV-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de manutenção predial, realizado na Unidade de Pronto Atendimento 24h Ricardo de Albuquerque, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1652 (35136199). **VALOR TOTAL:** R\$ 36.710,21 (trinta e seis mil, setecentos e dez reais e vinte e um centavos) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/006842/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 809/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DJ SERV-COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, realizado na Unidade de Pronto Atendimento 24h Ma-rechal Hermes, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1020 (32347603). **VALOR TOTAL:** R\$ 24.305,86 (vinte e quatro mil, trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/004673/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2462/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FUNDAÇÃO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ - FUNDARJ. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços laboratoriais, realizados no Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI, no período de 01/11/2022 a 11/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3317 (43794684). **VALOR TOTAL:** R\$ 26.467,16 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/017405/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Id: 2450294

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2167/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESTERIFLEX IND.COM.SERV.E LOCAÇÃO DE PROD PARA SAUDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto indenização referente a prestação de serviços de esterilização, realizado na unidade de Pronto Atendimento 24h Jacarepaguá, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2945 (SEI-44709684). **VALOR TOTAL:** R\$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/009462/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1978/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESTERIFLEX IND.COM.SERV.E LOCAÇÃO DE PROD PARA SAUDE LTDA-EPP. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente prestação de serviços de esterilização, realizados na Unidades de Pronto Atendimento 24h - Tijuca, nos períodos de 01/05/2022 a 31/05/2022, e 01/06/2022 a 30/06/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2640 (SEI-39828561). **VALOR TOTAL:** R\$ 6.640,00 (seis mil e seiscentos e quarenta reais) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/009845/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1993/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESTERIFLEX IND.COM.SERV.E LOCAÇÃO DE PROD PARA SAUDE LT-

DA-EPP. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de esterilização, realizado na Unidade de Pronto Atendimento 24h UPA Maré, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022 conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2639 (SEI-39825925). **VALOR TOTAL:** R\$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/011512/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1849/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de ambulância de suporte médico avançado, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h Maré, no período de 08/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2447 (SEI-3917932). **VALOR TOTAL:** R\$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/011744/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1791/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de locação de ambulância de suporte avançado (Tipo D com motorista/socorrista) realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h - Engenho Novo, no período de 07/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2382 (SEI-38804983). **VALOR TOTAL:** R\$ 28.166,67 (vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/011744/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2581/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de locação de ambulância, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h - Ilha do Governador, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3452 (SEI-44367988). **VALOR TOTAL:** R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/013370/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2473/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CARDIO-MED SERV DE LOC E MAN EM EQUIP MED HOSP LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de locação de equipamentos biomédicos hospitalares, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h - Campo Grande II, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3084 (SEI-42799199). **VALOR TOTAL:** R\$ 3.453,24 (três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/012763/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2293/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CARDIO-MED SERV DE LOC E MAN EM EQUIP MED HOSP LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de locação de equipamentos biomédicos hospitalares, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h - Campos dos Goytacazes, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3482 (SEI-44445905). **VALOR TOTAL:** R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/015158/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2600/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa A.C.F. DA SILVA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de fornecimento de alimentação, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h - Campos dos Goytacazes, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3482 (SEI-44445905). **VALOR TOTAL:** R\$ 85.727,70 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/018720/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2332/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de locação de ambulância tipo D, realizados nas Unidades de Pronto Atendimento 24h - Itaboraí, SEAP, Campo Grande I e Campo Grande, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3143 (SEI-42996104). **VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/014161/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022.

Id: 2450295

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MASTERLAB COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de insumos de laboratório específicos para realizar análises de DETECÇÃO DE PATÓGENOS EM ALIMENTOS - Lote 01, para atender a demanda do LACEN. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 574.884,00 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1732/2022 (Doc. 35527372) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 44892935). **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/003729/2022.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 007/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 171/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIO TERUMED COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de insumos SISTEMA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA - Lotes 01 e 02, visando atender o IECAC. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 545.220,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dez

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de ENSINO MÉDIO de ANDRÉ TERRA DE ALMEIDA, ano 2017 - Processo nº SEI-030030/002830/2020.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA, de FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, ano de 2013 - Processo nº SEI-030029/010232/2022.

*A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA, de ELIANE CALAZANDE DOS REIS MATOS, ano de 2016, Processo SEI-030036/003379/2021.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 11/11/2022, página 87.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27/12/2022
PÁGINA 25 - 3ª COLUNA

EDITAIS

6 - COLÉGIO BEGNI - Itaperuna
Onde se lê: 3º MÓDULO DO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
SEI-030040/003017/2022
Adriana Isabel da Silva - 2017

Leia-se: 4º MÓDULO DO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
SEI-030040/003017/2022
Adriana Isabel da Silva - 2017

Id: 2450409

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação PARTES: Município de Magé e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade estabelecer atividades de cooperação para a realização de processo seletivo especial para ingresso nos cursos de licenciatura em Geografia, Matemática e Pedagogia. Terão direito de pleitear o acesso às vagas os servidores públicos da rede municipal de Magé que atendam aos seguintes pré-requisitos estabelecidos pelo art. 62-B da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, incluída pela Lei nº 13478 de 2017: serem professores da rede pública municipal que ingressaram por concurso público e tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação. **DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2022 **VIGÊNCIA:** 16/12/2027. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo nº SEI-260007/017367/2022

Id: 2450059

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 04 ao Contrato nº 24/2018/UERJ. **PARTES:** UERJ e a empresa Tekno Sistemas de Engenharia LTDA. **OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo contratual, contados de 01/11/2022 a 31/10/2023 e retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA do Terceiro Termo de Apostilaamento ao Contrato nº 24/2018. **VALOR:** R\$ 14.977.505,04. **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo SEI nº E-26/008/362/2018.

*Omitido no D.O. de 16/11/2022.

Id: 2450380

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2021/HUPE. **PARTES:** HUPE/UERJ e B7 EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) dias. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.563.765,22 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-E-26/008/1006/2020.

Id: 2450329

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 02 (DUAS) VAGAS, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO, ÁREA DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA as candidatas EVELYN DE ALMEIDA ORLANDO e LUCIANA BORGES PATROCÓLIO, respectivamente, 1^a e 2^a classificadas, para entrega de documentação e para a realização de exame médico adicional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. SEI-260007/009625/2020.1.

Id: 2450439

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA, ÁREA DE SOCIOLOGIA COM ENFASE EM METODOLOGIA QUANTITATIVA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA o candidato LEONARDO SOUZA SILVEIRA, 1º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico adicional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. SEI nº E-26/007/1106/2020.

Id: 2450432

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA FÍSICA, ÁREA DE GEOMORFOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA a candidata MARIA CAROLINA VILLAÇA GOMES, 1^a classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico adicional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/009431/2020.

Id: 2450443

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL, ÁREA ANESTESIOLOGIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E Nº 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E Nº 21/2011. PROC. SEI-260007/002770/2022.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS torna público que no período de 13/3/2023 a 12/4/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 13/3/2023, a partir de 09h, até as 23h59 do dia 12/4/2023, adotar os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM (<https://prossim.uerj.br/>);
- Realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
- Tomar ciência das normas deste Edital;
- Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- Emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;
- Efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 310,72 (trezentos e dez reais e setenta e dois centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2450418

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 02 (DUAS) VAGAS, DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA HUMANA, ÁREA DE GEOGRAFIA HUMANA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA os candidatos RAFAEL DA COSTA GONÇALVES ALMEIDA e JOÃO CARLOS CARVALHAES DOS SANTOS MONTEIRO, respectivamente, 1^a e 2^a classificados, para entrega de documentação e para a realização de exame médico adicional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. SEI nº E-26-007/10680/2019.

Id: 2450441

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS, ÁREA DE FISIOLOGIA ENDÓCRINA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA a candidata ROSIANE APARECIDA MIRANDA, 1^a classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico adicional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/009690/2022.

Id: 2450434

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 02 (DUAS) VAGAS, DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL, DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS TEÓRICO-PRÁTICOS DO SERVIÇO SOCIAL, ÁREA DE FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA as candidatas CAROLINE RODRIGUES DA SILVA e ALINE BATISTA DE PAULA, respectivamente, 1^a e 2^a classificadas, para entrega de documentação e para a realização de exame médico adicional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/023552/2022.

Id: 2450437

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 02 (DUAS) VAGAS, DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA FÍSICA, ÁREA DE GEOGRAFIA FÍSICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA os candidatos RODRIGO WAGNER PAIXÃO PINTO e CARLOS EDUARDO DAS NEVES, respectivamente, 1^a e 2^a classificados, para entrega de documentação e para a realização de exame médico adicional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/009290/2020.

Id: 2450433

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA FÍSICA, ÁREA DE GEOTECNOLOGIAS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S. A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA o candidato PATRICK CALVANO KUCHLER, 1º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico adicional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI nº E-26/007/2591/2019.

Id: 2450435

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
A UERJ torna público que realizará no dia 23/01/2023 às 10h, a licitação para aquisição de MEDICAMENTOS. Proc. nº SEI-260008/011478/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 23/01/2023 às 10h, a licitação para aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS. Proc. nº SEI-260008/012024/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 23/01/2023 às 14h, a licitação para aquisição de MÁSCARA ETC

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157484

NO ME: JADERSON GOMES DE SOUZA. **CNPJ/CPF** Nº 135.815.437-61. **ENDEREÇO:** RODOVIA RJ 116, S/Nº, VILA NOVA. **MUNICÍPIO:** SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. **INFRAÇÃO:** Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 7.000,00. Processo nº SEI-070002/012634/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157505

NO ME: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA AZEVEDO. **CNPJ/CPF** Nº 026.964.397-45. **ENDEREÇO:** RJ 158, MK 28, VALE DO PARAÍBA. **MUNICÍPIO:** SÃO FIDÉLIS. **INFRAÇÃO:** Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 4.000,00. Processo nº SEI-070002/012433/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157773

NO ME: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE. **CNPJ/CPF** Nº 28.920.304/0001-96. **ENDEREÇO:** PRAÇA FERREIRA RABELLO, 08. **MUNICÍPIO:** NATIVIDADE. **INFRAÇÃO:** Artigo 61 E 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 291.216,85. Processo nº SEI-070002/013508/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158056

NO ME: CONDOMÍNIO BOSQUE BRACUHY. **CNPJ/CPF** Nº 15.453.024/0001-73. **ENDEREÇO:** AVENIDA TENENTE-CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO, 898 BLOCO 3, AP 405. **MUNICÍPIO:** RIO DE JANEIRO. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 14.391,65. Processo nº SEI-070002/014900/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158055

NO ME: MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI. **CNPJ/CPF** Nº 28.576.080/0001-47. **ENDEREÇO:** RUA DOUTOR LUIS ALVES PEREIRA, 70. **MUNICÍPIO:** BARRA DO PIRAI. **INFRAÇÃO:** Artigo 70 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 17.517,10. Processo nº SEI-070002/014905/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158054

NO ME: ANTÔNIO MOUZINHO BATISTA. **CNPJ/CPF** Nº 518.596.024-87. **ENDEREÇO:** RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO S/Nº. **MUNICÍPIO:** ITAGUAÍ. **INFRAÇÃO:** Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 16.500,00. Processo nº SEI-070002/014925/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158053

NO ME: JEANISON OLIVEIRA DA ROCHA. **CNPJ/CPF** Nº 029.746.377-28. **ENDEREÇO:** RODOVIA RJ 116, LOTEAMENTO BOM RETIRO, S/Nº. **MUNICÍPIO:** SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. **INFRAÇÃO:** Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.500,00. Processo nº SEI-070002/014940/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158052

NO ME: SERGIO BORGES CORDEIRO. **CNPJ/CPF** Nº 679.660.207-20. **ENDEREÇO:** AVENIDA OSÓRIO BERSOT, S/Nº. **MUNICÍPIO:** SANTA MARIA MADALENA. **INFRAÇÃO:** Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 5.500,00. Processo nº SEI-070002/014941/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158051

NO ME: LUIS GUILHERME POLICARPO TEODOSIO. **CNPJ/CPF** Nº 062.592.117-83. **ENDEREÇO:** RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 190 LT 20 QD 1. **MUNICÍPIO:** DUQUE DE CAXIAS. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 5.133,77. Processo nº SEI-070002/014375/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158050

NO ME: NEXT DEALER RIO CONSTRUTORA. **CNPJ/CPF** Nº 22.960.887/0001-00. **ENDEREÇO:** AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, B4, SL 104. **MUNICÍPIO:** RIO DE JANEIRO. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 24.455,69. Processo nº SEI-070002/014376/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158049

NO ME: LUIZ PAULO MOTTA DA SILVA. **CNPJ/CPF** Nº 454.595.257-72. **ENDEREÇO:** RUA IRINEU NUNES DA SILVA Nº 05. **MUNICÍPIO:** SANTA MARIA MADALENA. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 5.554,02. Processo nº SEI-070002/014175/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158048

NO ME: DOMINIQUE DE PAULA ALVES DA SILVA. **CNPJ/CPF** Nº 088.878.287-09. **ENDEREÇO:** RUA CARLOS AUGUSTO Nº 54. **MUNICÍPIO:** CABO FRIO. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 5.076,44. Processo nº SEI-070002/014475/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158047

NO ME: ADAILTON PINTO DE SOUZA. **CNPJ/CPF** Nº 027.265.977-00. **ENDEREÇO:** ALAMEDA SANTA ALICE, Nº 150. **MUNICÍPIO:** DUQUE DE CAXIAS. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 6.096,19. Processo nº SEI-070002/014170/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158046

NO ME: EMPRESA DE MINERAÇÃO PENA BRANCA LTDA. **CNPJ/CPF** Nº 33.281.635/0001-63. **ENDEREÇO:** ESTRADA DOS CABOCLOS, 36. **MUNICÍPIO:** RIO DE JANEIRO. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 11.036,97. Processo nº SEI-070002/014171/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158044

NO ME: RANGEL PESSANHA INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA - ME. **CNPJ/CPF** Nº 07.763.711/0001-67. **ENDEREÇO:** RUA BOM LUGAR, Nº 12. **MUNICÍPIO:** CAMPOS DOS GOYTACAZES. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 5.240,24. Processo nº SEI-070002/014406/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158043

NO ME: WILLIAMS DA SILVA SOARES. **CNPJ/CPF** Nº 012.739.647-05. **ENDEREÇO:** TRAVESSA RONY CASTRO, Nº 16 Q. **MUNICÍPIO:** SÃO GONÇALO. **INFRAÇÃO:** Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 4.000,00. Processo nº SEI-070002/014412/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158042

NO ME: JAQUELINE CERQUEIRA DORNELAS. **CNPJ/CPF** Nº 077.396.397-96. **ENDEREÇO:** RUA QUATORZE, Nº 70. **MUNICÍPIO:** VOLTA REDONDA. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 5.210,21. Processo nº SEI-070002/014194/2021.

Id: 2450266

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPRIDEAI/00158288

NO ME: Deyvid Nelson Boquimpani Alves. **CNPJ/CPF** Nº 082.709.937-19. **ENDEREÇO:** Rodovia RJ-116, km 137, Maravilha. **MUNICÍPIO:** Macuco. **INFRAÇÃO:** Art. 76 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples. Valor R\$ 2.115,99. Processo nº SEI-070009/000661/2022.

Id: 2450297

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato INEA nº 49/2022. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, E A EMPRESA OI SA EM RE-CUPERACAO JUDICIAL. **OBJETO:** Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** R\$ 551.377,10 (quinzecentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e dez centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023. **PROCESSO Nº SEI-070002/012446/2022.**

de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatção Nº SIMSULCON/01022368 emitido com a penalidade sugerida de multa simples, em 31/08/2022, com enquadramento no artigo 76, da mesma Lei. Processo nº SEI-070022/000606/2022 .

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: José Basto Pinto Netto **CNPJ/CPF** Nº 111.756.907-16 **ENDEREÇO:** Fazenda da Onça/ Açué - Zona Rural - Cambuci - RJ. O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2450303

Id: 2450270

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatção Nº SIMSULCON/01022368 emitido com a penalidade sugerida de multa simples, em 31/08/2022, com enquadramento no artigo 76, da mesma Lei. Processo nº SEI-070022/000606/2022

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Rogelio da Silva Campos **CNPJ/CPF** Nº 005.916.987-73 **ENDEREÇO:** Rua Erecina Sales Aguiar - São Caetano - Itália - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatção Nº SIMSULCON/01021523 emitido com a penalidade sugerida de multa simples, em 30/07/2021, com enquadramento no artigo 76, da mesma Lei. Processo nº SEI-070022/00288/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Município de Miracema **CNPJ/CPF** Nº 29.114.121/0001-46 **ENDEREÇO:** Rua Professora Isabel Ferreira Orçay - Vila Nova - MIRACEMA - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatção Nº SIMSULCON/01021132 emitido com a penalidade sugerida de advertência, em 19/01/2021, com enquadramento no artigo 76, da mesma Lei. Processo nº SEI-070022/000343/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Francisco Carlos Gonçalves Rezende **CNPJ/CPF** Nº 960.261.707-15 **ENDEREÇO:** Rua do Rosário, Nº 578 - Centro - São João da Barra - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatção Nº SIMSULCON/01021159 emitido com a penalidade sugerida de multa simples, em 02/05/2022, com enquadramento no artigo 76, da mesma Lei. Processo nº SEI-070022/000343/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Cezar Amparo de Souza **CNPJ/CPF** Nº 008.595.447-02 **ENDEREÇO:** Rua Josino Garcia de Figueiredo Sítio Barro Branco - Zona Rural - Bom Jesus do Itabapoana - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2450296

INSTITUTO ESTADUAL DO AM

Secretaria de Estado de Turismo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 01
PARTES: Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISMO e a Inteligência Artificial, Tecnologia e Refrigeração.
OBJETO: Serviço prestados no período de 01/01/2020 a 31/12/2021 sem cobertura contratual.
VALOR TOTAL: R\$ 93.431,36 (noventa e três mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).
DATA: 16/11/2021
PROCESSOS Nº SEI E-05/002/97/2019 e SEI-050002/000134/2021.

*Omitido no D.O. de 17/11/2021.
Id: 2450283

Empresa Compromitente	XMOBOTS AEROESPACIAL E DEFESA LTDACNPJ: 08.996.487/0001-16
Endereço:	Rodovia Washington Luiz, km 226, + 738 m, Jardim Maracanã, São Carlos / São Paulo CEP 13.571-291
Contatos:	Sr. Pedro Morais - Telefone: (16) 99636-6430 ou (12) 99756-8592 E-mail: pedro.morais@xmobots.com.br

Endereço:	Rodovia Ermanni do Amaral Peixoto, 27.315 Loja 02, Lote D, Quadra 1D, Itapeba - Maricá/RJ CEP 24.912-710
Contatos:	Sr. Luiz Gustavo - Telefone: (21) 96497-9170 E-mail: comercial3@7lan.com.br

Lote II

CÓDIGO/ID	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
Código do Item: 1680.008.0011 (ID-169273)	SISTEMA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTÁVEL, COMPOSIÇÃO SISTEMA: DRONE TIPO V-TOL. Vide ata para ter acesso ao descriptivo completo	UN	R\$ 2.017.117,00
Código do Item: 1680.012.0002 (ID-171349)	CÂMERA MULTI SENSORIAL, DRONE, MODELO: PARA DRONE V-TOL COM MAPEAMENTO 3D. Vide ata para ter acesso ao descriptivo completo	UN	R\$ 139.400,00
Código do Item: 1680.012.0002 (ID-171075)	SOLUCAO ANALISE E GERENCIAMENTO INTELIGENTE IMAGENS. Vide ata para ter acesso ao descriptivo completo	UN	R\$ 306.405,70

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 09/2022.

PARTES: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - GSI e o 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE, CNPJ nº 07.355.957/0001-08.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - ARP (drones) e Acessórios.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PERP 04/2022 - Processo nº SEI-390001/000032/2021

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GSI no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 09/2022, cujo objeto é Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - ARP (drones) e Acessórios, com os itens abaixo tabelados, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação e que o Gestor da Ata é o servidor Marcos Sandro Braga Fernandes, que poderá ser contatado pelo telefone (21) 2334-3314. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0009/2022/060100-01. Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art.5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 244, de 18/12/2007.

Empresa Compromitente	7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE	CNPJ: 07.355.957/0001-08
-----------------------	---------------------------------	--------------------------

Id: 2450335

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa Delurb Ambiental Ltda. **ASSINATURA:** 23/12/2022. **OBJETO:** formalização da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 002/2020, de prestação de serviços contínuos de coleta de resíduos, transporte e destinação final do lixo domiciliar extraordínário produzido no prédio Sede da EMOP, situado no Campo de São Cristóvão nº 138 - bairro São Cristóvão nº 138 - Rio de Janeiro/RJ, incluindo a locação de contendores de lixo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 13.303, de 2016 e Cláusula Segunda, § 1º, com aplicação parcial de reajuste, condicionado a divulgação do índice previsto no contrato, na forma da Cláusula Nona §8º e §9º. **VALOR:** sem alteração do valor do contrato. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-170002/002680/2020.

Id: 2450324

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO I ao contrato de empreitada nº 063/2022. **PARTES:** CEHAB-RJ e a empresa CETOR MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA. **OBJETO:** Rerratificação da planilha contratual e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/2022, que tem por objeto as obras de recuperação das edificações multifamiliares dos 12 (doze) blocos constituidos de 220 (duzentos e vinte) apartamentos do Conjunto Habitacional Moacyr Padilha, localizado na Rua Coronel Veiga, Bairro Quitandinha, Município de Petrópolis, RJ. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. **VALOR:** Redução de R\$ 55.139,44 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à redução do objeto contratual no percentual de 2,26% (dois vírgula vinte e seis por cento), passando o valor do Contrato para R\$ 2.383.070,87 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, setenta reais e oitenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2023. **REGISTRO INTERNO:** N° 001/2023. **FUNDAMENTO:** Despacho exarado no Processo SEI-170041/000008/2022, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 46.188/2017. **PROCESSO N° SEI-170030/000002/2023.**

Id: 2450461

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO I ao contrato de prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização cor-

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 08/2022.

PARTES: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GSI e o XMOBOTS AEROESPACEAL E DEFESA LTDA, CNPJ nº 08.996.487/0001-16.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - ARP (drones) e Acessórios.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PERP 04/2022 - Processo nº SEI-390001/000032/2021

*Omitido no D.O. de 17/11/2021.

Id: 2450283

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GSI no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 08/2022, cujo objeto é a Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - ARP (drones) e Acessórios, com o item abaixo tabelado, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação e que o Gestor da Ata é o servidor Marcos Sandro Braga Fernandes, que poderá ser contatado pelo telefone (21) 2334-3314. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0008/2022/060100-01. Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art.5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 244, de 18/12/2007.

"b" da Deliberação TCE nº 244, de 18/12/2007.

Endereço:	Rodovia Ermanni do Amaral Peixoto, 27.315 Loja 02, Lote D, Quadra 1D, Itapeba - Maricá/RJ CEP 24.912-710
Contatos:	Sr. Luiz Gustavo - Telefone: (21) 96497-9170 E-mail: comercial3@7lan.com.br

Lote I

CÓDIGO/ID	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
Código do Item: 1680.008.0014 (ID-171345)	SISTEMA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTÁVEL, COMPOSIÇÃO SISTEMA: DRONE MULTI-ROTOR, Vide ata para ter acesso ao descriptivo completo.	UN	R\$ 1.721.573,75
Código do Item: 1680.012.0001 (ID-171164)	CARTÃO SD XC 256 GB, RESOLUÇÃO: 4000X3000 PIXEIS, SOFTWARE: PROCESSAMENTO DE IMAGENS COM LICENÇA PERPÉTUA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	R\$ 338.523,12
Código do Item: 1680.009.0007 (ID-171197)	PEÇAS E COMPONENTES DRONE, DESCRIÇÃO: CONJUNTO ILUMINADOR COM ESTABILIZADOR PARA ARP DE ALTA PERFORMANCE. Vide ata para ter acesso ao descriptivo completo	UN	R\$ 21.130,00
Código do Item: 1680.012.0002 (ID-171075)	SOLUCAO ANALISE E GERENCIAMENTO INTELIGENTE IMAGENS. Vide ata para ter acesso ao descriptivo completo	UN	R\$ 225.083,33

Lote III

CÓDIGO/ID	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
Código do Item: 5810.006.0033 (ID-169307)	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, QUANTIDADE CANAL: 200 CANAIS, POTÊNCIA: 6 W, FAIXA OPERAÇÃO: TX/RX 108-136MHz, RX CLIMA 161-163MHz. Vide ata para ter acesso ao descriptivo completo	UN	R\$ 9.271,43

Lote IV

CÓDIGO/ID	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
Código do Item: 7010.050.0076 (ID-171074)	NOTEBOOK, PROCESSADOR: 4 NUCLEOS, 8 MB CACHE, 1.9 GHZ, MEMÓRIA RAM: 32GB DDR4, TELA: LCD / LED 14'', SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO - 64 BITS. Vide ata para ter acesso ao descriptivo completo	UN</td	